



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO:

As condições de trabalho das mulheres no Brasil na pandemia de covid-19

SÃO CRISTOVÃO - SE

2026

RAQUEL SANTOS CALIXTO
TAMIRES SANTOS SILVA

MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO:

As condições de trabalho das mulheres no Brasil na pandemia de covid-19

Trabalho de Conclusão de curso apresentado à
Universidade Federal De Sergipe, como requisito
parcial para obtenção do título de Bacharel em
Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Dra. Havana Maria Ribeiro
Alves.

SÃO CRISTOVÃO - SE

2026

RAQUEL SANTOS CALIXTO
TAMIRES SANTOS SILVA

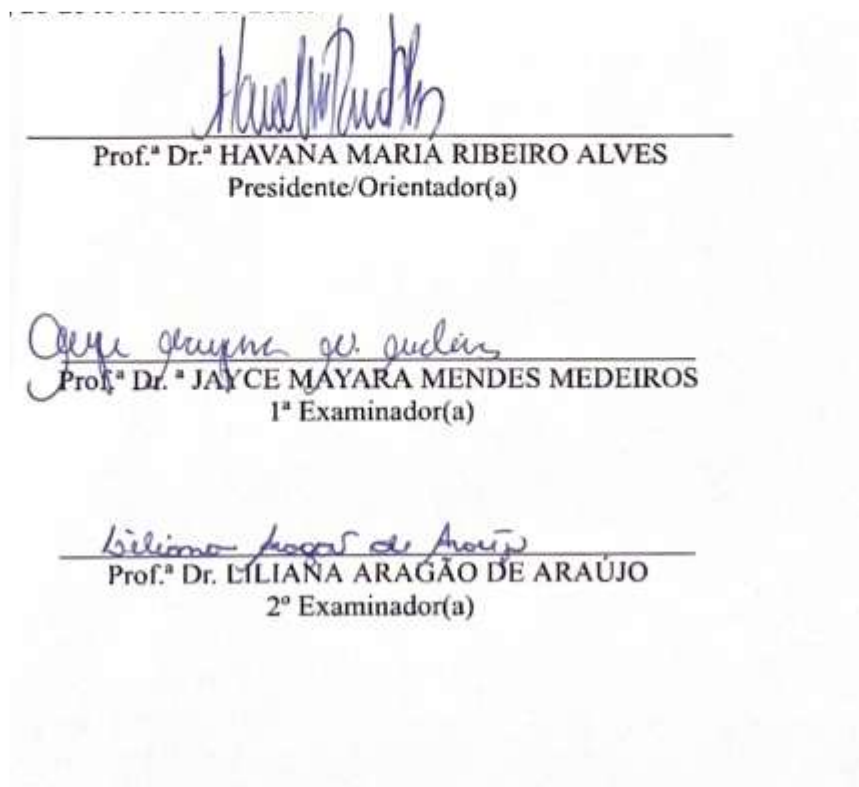
MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO:

As condições de trabalho das mulheres no Brasil na pandemia de covid-19

Trabalho de Conclusão de curso apresentado à
Universidade Federal De Sergipe, como requisito
para obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social.

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em 20 de fevereiro de 2026.

BANCA EXAMINADORA



Dedico esta conquista a Deus e à Virgem Maria, que, por meio da fé, nos mantiveram firmes para a concretização deste projeto. Dedico também ao meu avô, José Fagundes, que sempre foi uma figura paterna presente em minha vida, oferecendo amor, cuidado e apoio incondicional (Tamires).

Dedico ao meu padrinho, Jocenir, que sempre me incentivou em meus estudos e acreditou em mim, enxergando aquilo que muitas vezes nem eu mesma conseguia ver: a força e o potencial para ser tudo o que eu desejar nesta vida. (Raquel)

AGRADECIMENTOS

A realização deste Trabalho de Conclusão de Curso representa muito mais do que o encerramento de uma etapa acadêmica; é o reflexo de uma trajetória construída com esforço, aprendizado e superação. Ao longo desse caminho, contei com o apoio e o incentivo de pessoas fundamentais, sem as quais este momento não seria possível.

Agradeço, primeiramente, a Deus e aos meus pais, Lourdes e Jorge, que sempre estiveram ao meu lado, oferecendo apoio incondicional, compreensão e incentivo em todos os momentos, mesmo diante das dificuldades nunca faltou cuidado e amor em todos os detalhes, que serviu como sustentação para que eu não desistisse. Sua confiança e dedicação foram essenciais para que eu seguisse firme em busca dos meus objetivos.

Ao meu irmão Rafael, que sempre foi o meu bem precioso, apesar dos estresses diários, o amor entre irmãos sempre prevalecerá, sua presença, brincadeiras e abraços me fazem feliz e grata por ter você sempre por perto.

À minha avó Elionete, que considero como um anjo na terra, expressei minha profunda gratidão por ser, ao longo da minha vida, uma verdadeira demonstração de força, amor, afeto e orgulho. Seu incentivo constante, suas palavras, sua fé e seu exemplo foram e sempre serão fonte de inspiração para mim.

À minha tia-madrinha Carleide, agradeço pelo carinho, apoio e presença marcante em minha caminhada, contribuindo de forma significativa para meu crescimento pessoal e acadêmico.

Aos meus amigos, Adriana, Ellen, Victoria, Ithalo, Aline, Geovani, Gabi e a todos os outros deixo meus sinceros agradecimentos pelo companheirismo, pelas palavras de incentivo, pela paciência e pelos momentos compartilhados, que tornaram essa jornada mais leve e significativa.

À minha amiga e dupla de TCC, Tamires, que esteve ao meu lado ao longo de toda essa caminhada, construindo e desconstruindo ideias e compartilhando não apenas aprendizados, mas também sentimentos como medo, inseguranças, choros e risadas. Sua presença, apoio e parceria foram de suma importância para a concretização desta conquista. Levo comigo, com certeza, uma bela amizade e momentos singelos que marcaram essa trajetória.

À professora Dra. Havana Maria, que compartilhou generosamente suas experiências e, por meio de seu conhecimento e metodologia, nos orientou ao longo de todo o percurso. Foi brilhante em sua atuação, especialmente quando, além do profissional, mostrou-se humana, empática e serena nos momentos mais difíceis.

Por fim, agradeço a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho e para a minha formação. Cada gesto de apoio fez a diferença para que este sonho se tornasse realidade.

Raquel Santos Calixto

AGRADECIMENTOS

Ao finalizarmos mais esta trajetória, queremos, em primeiro lugar, agradecer a Deus e a Virgem Maria, por nos conceder força e sabedoria para chegar ao fim deste curso, alcançando assim o título de bacharéis em Serviço Social.

Agradeço à minha mãe, Elizângela, que, além de mãe, também foi pai, sempre presente, me apoiando e incentivando. Seu amor, suas palavras de conforto nos momentos de tristeza e sobrecarga, e sua confiança de que tudo daria certo foram fundamentais para que eu não desistisse.

À minha avó Anicélia, que foi o alicerce e o conforto constante da minha família, sendo meu maior exemplo de força, cuidado, amor e determinação. Suas orações diárias e suas palavras de amor e carinho foram mais do que essenciais para que eu conseguisse chegar até aqui.

Ao meu pai, por me ter concedido a vida e por integrar, à sua maneira, minha trajetória.

Ao meu noivo, Igor, pelo amor, companheirismo, paciência e apoio constante durante esta trajetória, estando ao meu lado nos momentos mais difíceis e celebrando comigo cada conquista.

Aos meus irmãos Thiago, Paulo Cesar, Juliana, Paulo Ricardo e Gabriel, que sempre se orgulharam da minha caminhada e estiveram ao meu lado, ajudando-me em tudo o que foi necessário. O apoio de vocês também foi primordial para a realização desta conquista.

À minha tia Elenilda e aos meus primos Laine, Lara e Rafael, pela torcida constante, pelo amor e pela união que também me fortaleceram na realização desta conquista.

Aos meus sobrinhos(as) Heloísa, Heitor, Nycollas e Ryan, que foram verdadeiros antídotos que me davam ânimo e força nos momentos difíceis. Nos dias em que eu estava triste, bastava vê-los para que tudo ficasse melhor.

A todos os meus familiares e amigos, que, de alguma forma, contribuíram para que este sonho se tornasse realidade, seja com palavras de incentivo, compreensão nos momentos de ausência ou simples gestos de carinho. Cada demonstração de apoio foi essencial ao longo dessa caminhada.

À minha amiga Raquel e também dupla de TCC, pela parceria e cumplicidade. Fazermos esse TCC juntas, compartilhando nossas dores, desafios, medos, aprendizados, inseguranças, e conquistas foi de suma importância. Sem você teria sido mais dolorido passar por esse processo, sua parceria, apoio e dedicação foram fundamentais para a realização deste trabalho. Mais do

que uma dupla acadêmica, levo comigo uma amizade construída com respeito, afeto e cumplicidade.

À nossa orientadora, Profa. Dra. Havana Maria Ribeiro Alves, pela orientação atenciosa, paciente e pelas valiosas contribuições que tornaram possível a realização deste trabalho. Sua abordagem cheia de empatia e humanidade foi essencial ao longo de todo o processo de construção desta pesquisa, tornando-se também um exemplo de profissional que desejo me tornar.

Estendo meus agradecimentos a todos os professores por compartilhar seus ensinamentos e, de modo, especial à professora Silmere, que mesmo sem saber, me ajudou a não desistir desse sonho. Cada palavra, cada gesto, contribuíram para que este momento fosse possível.

Por fim, dedico este trabalho a todas as mulheres que lutam diariamente por igualdade, respeito e oportunidades. Esta conquista não é apenas minha, mas de todos que caminharam comigo até aqui.

Tamires Santos Silva

RESUMO

Este trabalho analisa a realidade das mulheres no mercado de trabalho brasileiro durante a pandemia de Covid-19. Para tanto, apresenta uma análise sobre o mercado de trabalho brasileiro articulando as dimensões de classe, raça e gênero; identifica os aspectos que marcam a participação das mulheres no mercado de trabalho diante das múltiplas jornadas e investiga os efeitos da pandemia sobre as condições de trabalho das mulheres no Brasil. Metodologicamente, a pesquisa possui abordagem qualitativa e quantitativa, de caráter bibliográfico e análise documental, com base em dados oficiais e produções acadêmicas sobre o tema. A necessidade desta pesquisa decorre do aprofundamento das desigualdades estruturais já existentes no mercado do trabalho, intensificadas pelo contexto pandêmico, sobretudo em um cenário marcado pela precarização das relações trabalhistas e pela retirada de direitos da classe trabalhadora. Os resultados indicam que a pandemia aprofundou desigualdades de gênero e raça já existentes no mercado de trabalho brasileiro.

Palavras-chaves: Mulheres; Mercado de trabalho; Pandemia de Covid-19; Gênero e raça; Desigualdades sociais.

ABSTRACT

This study analyzes the reality of women in the Brazilian labor market during the Covid-19 pandemic. To this end, it presents an analysis of the Brazilian labor market articulating the dimensions of class, race, and gender; identifies the aspects that mark women's participation in the labor market in the face of multiple work shifts; and investigates the effects of the pandemic on women's working conditions in Brazil. Methodologically, the research employs a qualitative and quantitative approach, of a bibliographic and documentary nature, based on official data and academic productions on the subject. The need for this research stems from the deepening of existing structural inequalities in the labor market, intensified by the pandemic context, especially in a scenario marked by the precariousness of labor relations and the erosion of workers' rights. The results indicate that the pandemic deepened existing gender and racial inequalities in the Brazilian labor market.

Keywords: Women; Labor market; COVID-19 pandemic; Gender and race; Social inequalities.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 Metodologia.....	15
2 GÊNERO, MERCADO DE TRABALHO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO NO BRASIL	20
2.1 A inserção da mulher no mercado de trabalho brasileiro: articulações entre classe, raça, gênero e a sobrecarga do trabalho não remunerado	22
2.2 Neoliberalismo no Brasil: a precarização do trabalho feminino	31
3 A MULHER NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO E A PANDEMIA DE COVID-19	36
3.1. A persistência das desigualdades de gênero no mercado de trabalho brasileiro	37
3.2 Avanço do neoliberalismo no Brasil: o impacto da contrarreforma trabalhista para as mulheres	40
3.3. O impacto da pandemia de covid-19 na participação das mulheres no mercado de trabalho	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54
REFERÊNCIAS	57

1 INTRODUÇÃO

A pandemia de Covid-19¹, iniciada em 2020, não representou apenas uma crise sanitária, foi um fenômeno social que envolveu toda a sociedade a nível mundial, escancarando e aprofundando as marcas históricas do capitalismo, sobretudo no Brasil. Dessa forma, as mulheres, principalmente as negras e pobres, foram atingidas de forma mais severa, carregando o peso das desigualdades históricas de gênero, raça e classe. Um acontecimento trágico dessa realidade foi o fato da primeira vítima oficial da Covid-19 no Brasil ter sido justamente uma mulher negra e empregada doméstica (Camtra, 2021), expondo de forma cruel as hierarquias estruturais que organizam a sociedade brasileira, um terreno fértil, no qual as estruturas de opressão de gênero, raça e classe encontraram sua expressão mais concreta na precarização do trabalho das mulheres, na naturalização das jornadas exaustivas e na manutenção de um mercado de trabalho desigual.

Desde o período da colonização, o trabalho feminino ocupa um papel central na estrutura social e econômica brasileira. Este trabalho, historicamente, foi marcado pela desigualdade, exploração e invisibilidade. No período de escravização, por exemplo, as mulheres escravizadas exerciam múltiplas funções (domésticas, agrícolas ou urbanas) e foram submetidas às opressões de gênero e de raça. Como destaca Gonzalez (1984), a experiência das mulheres negras no Brasil foi construída sob o signo da subalternização, em que o corpo feminino negro foi explorado como força de trabalho e objeto de dominação, elementos que estruturaram as bases do racismo e do sexismo no país.

Com o fim formal da escravidão e o avanço do trabalho livre, as mulheres negras continuaram sendo empurradas para as ocupações mais precárias e mal remuneradas, como o trabalho doméstico e os serviços informais, enquanto as mulheres brancas começaram a ingressar gradualmente em setores formais, como o magistério e o serviço público (Saffiotti, 2013). Essa divisão racial e sexual do trabalho consolidou uma hierarquia social que persiste até os dias atuais, reproduzindo desigualdades salariais, segregação ocupacional e falta de reconhecimento social do trabalho feminino, sobretudo do trabalho das mulheres negras e periféricas.

¹ A Covid-19 é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, identificado inicialmente na cidade de Wuhan, na China, no final de 2019. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a situação como pandemia devido à rápida disseminação global do vírus. No Brasil, a crise sanitária provocou impactos profundos nas dimensões social, econômica e política, resultando em elevado número de óbitos e agravamento das desigualdades sociais. PANDEMIA de Covid-19. *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/pandemia-de-covid-19.htm>

De acordo com Carneiro (2003), a desigualdade racial no Brasil não é um resquício do passado, mas uma estrutura viva que organiza as oportunidades de vida e de trabalho. Assim, compreender a inserção das mulheres no mercado de trabalho implica reconhecer como gênero, raça e classe se articulam na produção e reprodução das desigualdades sociais. Esse recorte é fundamental, pois evidencia que a luta por equidade de gênero não pode ser dissociada da luta antirracista, já que são dimensões que se cruzam nas experiências concretas das trabalhadoras brasileiras.

Ao longo do tempo, apesar dos avanços conquistados pelos movimentos feministas e pelas políticas de promoção da igualdade, as desigualdades de gênero e raça continuam a estruturar o mercado de trabalho brasileiro. As mulheres, especialmente as negras e de baixa renda, permanecem majoritariamente inseridas em ocupações mais precarizadas, com menores salários e elevados índices de informalidade. Esse cenário foi intensificado com a pandemia de Covid-19, que a partir de 2020, aprofundou as contradições históricas das relações de trabalho no país, agravando a perda de empregos formais, o avanço da informalidade e a sobrecarga das múltiplas jornadas de trabalho atribuídas às mulheres. Desse modo, a pesquisa parte da seguinte inquietação: de que forma a pandemia impactou as condições de trabalho das mulheres no Brasil?

O objetivo geral deste estudo, que direciona a resposta à questão de partida consiste em: analisar a realidade das mulheres no mercado de trabalho brasileiro durante a pandemia de Covid-19. Para alcançá-lo, foram definidos os seguintes objetivos específicos: compreender a formação histórica do mercado de trabalho brasileiro articulando as dimensões de classe, raça e gênero; identificar os aspectos que marcam a participação das mulheres no mercado de trabalho diante das múltiplas jornadas; investigar o efeito da pandemia sobre as condições de trabalho das mulheres no Brasil.

É importante destacar que mesmo as mulheres conquistando novos espaços no mercado de trabalho, ainda existem fragilidades que precisam ser resolvidas, como, por exemplo, a perda de direitos trabalhistas advindas da contrarreforma trabalhista de 2017, que intensificou as condições de precarização das relações de trabalho, ao promover a flexibilização de direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora.

Esse processo resultou no aumento da informalidade, da instabilidade contratual e da insegurança no emprego, fragilizando os vínculos trabalhistas e reduzindo as garantias sociais. Como consequência, ampliaram-se as desigualdades sociais e as situações de vulnerabilidade, afetando de forma mais incisiva os grupos já historicamente marginalizados no mercado de trabalho.

Essas desigualdades se tornam ainda mais evidentes quando se considera o recorte racial e social, revelando que as mulheres negras e de baixa renda permanecem nas ocupações mais precarizadas e com menores salários, refletindo a persistência das estruturas históricas de discriminação e exclusão no contexto laboral brasileiro.

O mercado de trabalho brasileiro apresenta características estruturais marcadas pela desigualdade social, pela informalidade e pela segmentação ocupacional. Historicamente, observa-se que os períodos de crescimento econômico não têm sido suficientes para promover uma inclusão no mercado de trabalho de forma equitativa entre os diferentes grupos sociais. Além disso, as transformações ocorridas nas últimas décadas, como a reestruturação produtiva e as novas formas de contratação, intensificaram a precarização e a instabilidade do emprego, especialmente entre as mulheres.

Em relação à justificativa, escolha deste tema justifica-se por sua expressiva relevância social e acadêmica, uma vez que as desigualdades de gênero no mercado de trabalho permanecem como um dos principais desafios da sociedade brasileira. Essas desigualdades manifestam-se por meio da divisão sexual do trabalho, das disparidades salariais, e da precarização das condições laborais. Tais expressões incidem de forma ainda mais intensa sobre as mulheres negras e periféricas, que enfrentam barreiras estruturais para a participação e a permanência em postos de trabalho socialmente valorizados.

Dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2025) evidenciam que, embora as mulheres apresentem níveis de escolaridade superiores aos dos homens, seus rendimentos médios continuam inferiores. Ademais, a informalidade, a rotatividade e o desemprego atingem de maneira mais acentuada a força de trabalho feminina, sobretudo entre as mulheres negras, revelando a persistência de desigualdades estruturais no mundo do trabalho.

O presente estudo mostra-se relevante ao dialogar diretamente com a necessidade de promover a equidade no mundo do trabalho, evidenciando os limites e desafios enfrentados pelas mulheres na conquista de direitos e melhores condições laborais.

A pandemia de Covid-19 acentuou tais contradições ao provocar a perda de postos de trabalho, o aumento da informalidade e a intensificação da sobrecarga das responsabilidades domésticas e do trabalho de cuidado, afetando diretamente a vida das mulheres. Diante desse cenário, torna-se urgente aprofundar a reflexão acerca dos impactos da pandemia na participação feminina no mercado de trabalho, considerando as múltiplas dimensões das desigualdades de gênero, raça e classe.

Percebe-se, portanto, a necessidade de ampliar o debate sobre as desigualdades estruturais que atravessam o mercado de trabalho brasileiro. Apesar dos avanços teóricos e empíricos nas discussões sobre gênero e trabalho, ainda persistem lacunas, sobretudo no que se refere à complexa articulação entre gênero, raça e classe na produção e reprodução das desigualdades sociais.

No âmbito do Serviço Social, a pertinência desta pesquisa é incontestável. A profissão orienta-se pela defesa dos direitos humanos, pela promoção da justiça social e pela equidade, atuando diretamente junto a populações em situação de vulnerabilidade. Além disso, trata-se de uma categoria profissional majoritariamente composta por mulheres, que também vivenciam as contradições e precarizações do mercado de trabalho. Assim, refletir sobre as desigualdades de gênero no mundo do trabalho configura-se não apenas como um exercício acadêmico, mas como um compromisso ético-político com a transformação social.

Do ponto de vista acadêmico, a pesquisa contribui para o fortalecimento do debate crítico acerca das relações entre gênero, raça e classe no mundo do trabalho, evidenciando como essas categorias estruturam as desigualdades sociais. Ao analisar as dinâmicas de exclusão, exploração e opressão que permeiam o trabalho feminino, o estudo favorece a formação de assistentes sociais mais conscientes de seu papel profissional, reafirmando o compromisso ético-político da profissão com a defesa dos direitos das mulheres e a promoção da equidade.

A relevância do estudo também se sustenta na constatação de que a desvalorização do trabalho feminino persiste em pleno século XXI, associada às desigualdades de classe e ao racismo estrutural. Aspectos como a sexualização do corpo feminino, o preconceito de gênero e as práticas discriminatórias seguem presentes no cotidiano laboral, exigindo análises críticas que deem visibilidade a essas expressões contemporâneas da questão social.

Por fim, ressalta-se que a escolha do tema está diretamente relacionada à trajetória acadêmica e profissional das autoras, possibilitando a construção de um olhar crítico e comprometido com a discussão sobre gênero e desigualdade social. Nesse percurso, disciplinas como “Questão Social”, “Relações de Gênero e Serviço Social” e “Trabalho e Sociabilidade”, ministradas pelas professoras Teresa Martins, Catarina Nascimento e Liliana Aragão, foram fundamentais para o aprofundamento teórico da temática. Ademais, a experiência profissional das autoras contribuiu para a compreensão das dificuldades enfrentadas por mulheres em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho, reforçando a relevância do estudo.

1.1 Metodologia

A metodologia é o alicerce de qualquer produção científica, pois define o caminho que pesquisa deve seguir para alcançar seus objetivos. Considerando a complexidade do tema proposto, esta investigação adota uma abordagem qualitativa e quantitativa, que nas palavras de Gil (1996, p.133) a pesquisa qualitativa consiste em uma análise:

[...] menos formal do que a análise quantitativa, pois nesta última seus passos podem ser definidos de maneira relativamente simples. A análise qualitativa depende de muitos fatores, tais como a natureza dos dados coletados, a extensão da amostra, os instrumentos de pesquisa e os pressupostos teóricos que nortearam a investigação.

Segundo o autor, a pesquisa qualitativa permite maior flexibilidade na análise dos dados, uma vez que considera as particularidades do objeto de estudo e o contexto em que os fenômenos sociais se manifestam, possibilitando uma compreensão mais aprofundada da realidade investigada. Já a natureza quantitativa está voltada para a análise de dados numéricos e estatísticos, permitindo captar as nuances e contradições presentes na realidade social, especialmente em um contexto marcado por desigualdades de gênero, raça e classe.

Entretanto, a utilização conjunta de dados quantitativos e qualitativos possibilita uma análise mais abrangente da realidade social, uma vez que essas abordagens não se contrapõem, mas se complementam. Conforme explicam Minayo et al. (2002, p. 22), “o conjunto de dados quantitativos e qualitativos interage de forma dinâmica, excluindo qualquer dicotomia”, o que permite uma compreensão mais consistente e aprofundada do fenômeno investigado. Nesse sentido, a articulação entre diferentes dimensões da realidade exige um método capaz de apreender os fenômenos sociais em sua totalidade, considerando seus condicionantes históricos, estruturais e contraditórios.

De acordo com Netto (2011), o método materialista histórico-dialético possibilita a apreensão da realidade em sua historicidade e em suas contradições, sendo especialmente eficaz para a análise das relações de exploração, dominação e resistência presentes no modo de produção capitalista. Desse modo, o método de pesquisa que iremos utilizar será o materialismo histórico-dialético, que, segundo Minayo:

Enquanto método, propõe a abordagem dialética que teoricamente faria um desempate entre positivismo e o compreensivismo, pois junta a proposta de analisar os contextos históricos, as determinações socioeconômicas dos fenômenos, as relações sociais de produção e de dominação com a compreensão das representações sociais. (Minayo, 2009, p.24)

Tal abordagem metodológica se mostrou fundamental para compreender as consequências da pandemia de Covid-19 nas condições de trabalho das mulheres no Brasil, especialmente em um contexto de precarização e flexibilização das relações de trabalho.

Conforme mencionamos, a metodologia adotada fundamenta-se em uma abordagem qualitativa e quantitativa, orientada pelo método do materialismo histórico-dialético. Trata-se de uma pesquisa exploratória e descritiva, de natureza bibliográfica e documental. Por tanto, foram analisadas produções acadêmicas, legislações, relatórios institucionais e dados estatísticos oficiais sobre a precarização do trabalho das mulheres durante a pandemia de Covid-19.

O recorte temporal da pandemia compreende o período de 2020 a 2022, correspondendo ao auge dos efeitos da crise sanitária no Brasil, quando as transformações no mundo do trabalho se intensificaram. Essa delimitação justifica-se não apenas pela centralidade do período para a análise dos impactos imediatos da pandemia, mas também pelas dificuldades relacionadas à produção e sistematização de dados nesse contexto, marcado pela dificuldade na disponibilização de informações oficiais.

As fontes utilizadas nesta pesquisa pertencem a instituições reconhecidas nacional e internacionalmente, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, além de produções acadêmicas de autoras e autores consagrados nos estudos sobre gênero, raça, classe e trabalho.

Como técnicas de pesquisa, adotam-se a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental, caracterizando o estudo como exploratório, que segundo Gil (1999) busca proporcionar uma compreensão inicial e aproximada sobre o objeto de estudo, contribuindo para a ampliação do conhecimento acerca do fenômeno investigado.

A pesquisa bibliográfica consiste na revisão e análise de livros, artigos científicos, dissertações e teses que abordam a participação das mulheres no mercado de trabalho, bem como os referenciais teóricos sobre gênero, raça e classe. Destacam-se, nesse campo, as contribuições de Gonzalez (2021), que problematiza a invisibilidade das mulheres negras no feminismo hegemônico; Hirata (2014), ao discutir a divisão sexual do trabalho e a sobrecarga das múltiplas jornadas; Maruani, que analisa a precarização do trabalho feminino; Marx, cuja obra fundamenta a compreensão crítica das relações de produção no capitalismo; e Oliveira et al. (2021), que oferecem análises contemporâneas sobre trabalho, gênero e desigualdades sociais.

A pesquisa documental complementa essa abordagem ao possibilitar a análise de documentos oficiais e dados estatísticos mais próximos da realidade social brasileira. Conforme Gil (1999), essa técnica utiliza documentos como fontes primárias para a investigação de fenômenos sociais e históricos. Assim sendo, foram analisados relatórios da OIT sobre

desigualdade de gênero no mercado de trabalho, dados do IBGE sobre ocupação, rendimento e informalidade da força de trabalho feminina, além de estudos do IPEA, permitindo compreender o cenário recente da participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro, conforme demonstra o quadro abaixo:

Quadro 1 – Fontes documentais da pesquisa

FONTES DOCUMENTAIS	DEFINIÇÃO	OBJETIVO
IBGE – PNAD CONTÍNUA	Indicadores de ocupação, informalidade, rendimento e jornada de trabalho desagregados por gênero e raça	Comparar taxas de informalidade, rendimento e jornada das mulheres com recorte racial e regional, evidenciando desigualdades.
MINISTÉRIO DO TRABALHO – RAIS/CAGED	Dados sobre vínculos formais, desligamentos, admissões e tipos contratuais (intermitente, temporário etc.)	Analisar a evolução dos vínculos por gênero; identificar precarização contratual e setores de maior vulnerabilidade feminina entre 2020 e 2022
DIEESE	Estudos sobre terceirização, trabalho precário, trabalho doméstico e dados sobre trabalho remoto	Relacionar à teoria de Gonzalez (2021); reforçar a análise da divisão sexual do trabalho e da marginalização racial e de gênero
IPEA e OIT	Relatórios de desigualdade de gênero, raça e mercado de trabalho; dados sobre políticas públicas e desigualdade global	Apoiar a análise comparativa entre legislações, políticas de equidade e sua eficácia; embasar discussões sobre feminização da pobreza e exclusão interseccional

Elaboração própria (2025).

No desenvolvimento desta pesquisa, os dados analisados foram obtidos, predominantemente, a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando o recorte temporal entre 2020 e 2022. Essa base de dados possibilitou a análise de indicadores relacionados à ocupação, informalidade, rendimento e jornada de trabalho, desagregados por sexo e raça, permitindo a identificação das desigualdades estruturais que atravessam a participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro durante o período pandêmico.

Para complementar a análise dos vínculos formais de emprego, foram utilizados dados provenientes da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), disponibilizados pelo Ministério do Trabalho. Essas

fontes permitiram analisar admissões, desligamentos e tipos de contratação, como trabalho intermitente e temporário, possibilitando identificar os setores mais afetados pela precarização e a maior vulnerabilidade feminina no contexto da pandemia de Covid-19.

Ademais, foram incorporados estudos e relatórios do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os quais forneceram subsídios analíticos sobre desigualdade de gênero e raça, trabalho precário, políticas públicas e feminização da pobreza. Esses documentos contribuíram para uma leitura comparativa e crítica das condições de trabalho das mulheres, situando a realidade brasileira em um contexto mais amplo.

Como procedimento técnico, os dados levantados foram sistematizados por meio da construção de tabelas e gráficos, permitindo a análise da evolução dos indicadores ao longo do período estudado, bem como o cruzamento de variáveis relacionadas à ocupação, informalidade, rendimento e jornada de trabalho. Essa estratégia possibilitou evidenciar como a pandemia impactou de forma diferenciada a inserção e a permanência das mulheres no mercado de trabalho, especialmente das mulheres negras e de baixa renda, reforçando as desigualdades de gênero, raça e classe que estruturam o mundo do trabalho no Brasil.

A partir desse direcionamento metodológico, o presente estudo apresenta os seus resultados em duas sessões. A primeira sessão dedica-se à análise da relação entre gênero, mercado de trabalho e precarização do trabalho feminino no Brasil, com objetivo de compreender como as desigualdades de classe, raça e gênero se constituíram ao longo do processo de formação do mercado de trabalho brasileiro. Nessa seção a pesquisa analisou (2.1) a formação do mercado de trabalho brasileiro: entre classe, raça e gênero; (2.2) A lógica de inserção da mulher no mercado de trabalho; (2.3) Neoliberalismo no Brasil: a precarização do trabalho feminino e no item (2.4) as múltiplas jornadas e a sobrecarga do trabalho não remunerado.

A segunda seção estará direcionada à análise das mulheres no mercado de trabalho brasileiro no contexto da pandemia de Covid-19. Nessa seção, este estudo buscou compreender de que forma a crise sanitária aprofundou as desigualdades já existentes, incidindo de maneira mais intensa sobre as mulheres, especialmente as negras e de baixa renda. No item (3.1) analisa-se as mulheres no mercado de trabalho brasileiro, evidenciando aspectos relacionados à ocupação e participação; no item (3.2) discute-se a jornada de trabalho, salário e os impactos das contrarreformas trabalhistas sobre as condições de trabalho das mulheres; e, por fim, no item (3.3) examinam-se os impactos da pandemia de Covid-19 na participação das mulheres no

mercado de trabalho a partir de dados oficiais e indicadores sociais, evidenciando o aprofundamento da precarização e das desigualdades de gênero, raça e classe.

2 GÊNERO, MERCADO DE TRABALHO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO NO BRASIL

Este capítulo examina as raízes históricas e estruturais das desigualdades de gênero no mercado de trabalho brasileiro, analisando a precarização do trabalho feminino em uma perspectiva de classe, raça e gênero. Com isso, os quatro subtítulos que dividem esse capítulo, apresenta um panorama que vai desde a formação histórica do mercado de trabalho até os desafios contemporâneos impostos pelo neoliberalismo, abordando também os mecanismos de inserção das mulheres e a sobrecarga do trabalho não remunerado.

No item 2.1, abordaremos a herança colonial e escravocrata, evidenciando como a exploração racial e sexual estruturou as relações laborais no Brasil. A abolição da escravidão em 1888 não representou uma ruptura com a lógica de exclusão: a população negra foi relegada à informalidade, enquanto as mulheres negras permaneceram confinadas a trabalhos domésticos subvalorizados.

Na sequência teremos o item 2.2, que apresenta uma análise sexual do trabalho, essencial para compreender a marginalização feminina, conforme discutido por Hirata e Kergoat (2007). As mulheres são predominantemente associadas ao trabalho de cuidado (não remunerado) e a setores “feminizados”, como serviços e educação, enquanto os homens ocupam espaços produtivos e de poder. Fenômenos como a “feminização da pobreza” IBGE (2025) e a “uberização” do trabalho Antunes (2018) aprofundam essas desigualdades, afetando especialmente as mulheres negras, conforme evidenciado por Gonzalez (2021).

No item 2.3, aborda-se a reestruturação produtiva a partir da década de 1970 e as reformas neoliberais subsequentes, que intensificaram a informalidade e a terceirização, impactando principalmente as mulheres. Dados do IPEA (2020) indicam que elas são maioria em ocupações instáveis, como teleatendimento, limpeza e serviços gerais, recebendo salários inferiores mesmo quando possuem maior escolaridade. A crítica marxista evidencia como o capitalismo se beneficia da instrumentalização do gênero e da raça para reduzir os custos da força de trabalho.

Por fim, o item 2.4, discute como a responsabilização histórica das mulheres pelas tarefas domésticas e de cuidado resulta em jornadas extensas e desiguais, combinando trabalho remunerado e não remunerado. Essa sobrecarga limita as possibilidades de inserção, permanência e ascensão das mulheres no mercado de trabalho, aprofundando desigualdades de gênero, raça e classe e reforçando a precarização do trabalho feminino no contexto do capitalismo contemporâneo.

Neste capítulo, buscamos demonstrar que a precarização do trabalho feminino não é um fenômeno acidental, mas um resultado direto de um sistema que articula capitalismo, patriarcado e racismo. A perspectiva que abrange classe, raça e gênero é essencial para propor políticas capazes de enfrentar essas desigualdades de maneira estrutural, superando abordagens meramente paliativas.

2.1 A inserção da mulher no mercado de trabalho brasileiro: articulações entre classe, raça, gênero e a sobrecarga do trabalho não remunerado

A presença das mulheres no mundo do trabalho é um fenômeno histórico e contínuo, e não um processo recente vinculado ao pós-abolição, ao pós-guerra ou aos movimentos feministas das décadas de 1970. Desde o período colonial, as mulheres sempre exerceram atividades produtivas, ainda que muitas vezes invisibilizadas pelas estatísticas e/ou desvalorizadas socialmente.

Dados do Censo Demográfico de 1872, analisados por Brumer (1988), revelam que as mulheres representavam cerca de 45,5% da força de trabalho brasileira. Naquele momento, predominavam em ocupações como a agropecuária (35%), o trabalho doméstico em casas de terceiros (33%) e a costura por conta própria (20%). Após 1920, entretanto, a participação feminina na população economicamente ativa diminuiu de forma expressiva, uma vez que grande parte da produção ainda ocorria no ambiente doméstico, sem reconhecimento formal. Como destaca o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: “É importante lembrar que, neste contexto, grande parte da produção se desenvolve dentro dos limites domésticos” (IPEA, 2014, p. 592).

No plano estrutural, a sociedade mantinha uma tradição de subvalorização das capacidades femininas, sustentada por mitos e ideologias que legitimam a superioridade masculina e a ordem social que a acompanhava. Safiotti (2013) analisa que, à medida que as forças produtivas avançavam, as mulheres foram gradualmente afastadas das funções produtivas e relegadas a papéis periféricos no sistema econômico:

No nível estrutural, era tradicional uma subvalorização das capacidades femininas trazidas em termos de mitos justificadores de supremacia masculina e, portanto, da ordem social que a gerara; no plano estrutural, à medida que se desenvolviam as forças produtivas, a mulher vinha sendo progressivamente marginalizada das funções produtivas, ou seja, periféricamente situada no sistema de produção” (Safiotti, 2013, p. 66).

Embora o capitalismo tenha se apoiado no discurso da liberdade econômica e da livre iniciativa, ele não significou um avanço para a emancipação feminina. Ao contrário, reforçou as desigualdades de gênero e consolidou a exploração do trabalho das mulheres. Por serem consideradas mão de obra mais barata, as trabalhadoras foram amplamente empregadas em setores de baixa remuneração e pouca valorização social.

Safiotti (2013) explica que as mulheres experimentavam múltiplas desvantagens no contexto social e econômico, o que facilitava sua exploração no processo de acumulação de capital:

[...] a sociedade capitalista em formação arrancar das mulheres o máximo de mais-valia absoluta através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da extensão da

jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos, uma vez que, para o processo de acumulação rápida de capital, era insuficiente a mais-valia relativa obtida através do emprego da tecnologia de então” (Safiotti, 2013, p. 67).

Esse cenário evidencia a exploração sistemática das mulheres nas relações de trabalho. Contudo, Safiotti (2013) ressalta que o advento do capitalismo impactou não apenas as mulheres, mas toda a classe trabalhadora, cuja força de trabalho passou a ser tratada como mercadoria. A autora destaca que “o fenômeno do capitalismo não afetou apenas o gênero feminino, mas sim toda a sociedade cuja força de trabalho passou a ser vendida como mercadoria” (Safiotti, 2013, p. 68).

Nesse sentido, como já afirmamos, a exploração feminina não pode ser compreendida como um fenômeno isolado, mas como parte estrutural do modo de produção capitalista, que se vale das desigualdades de gênero para maximizar seus lucros. A atribuição de salários mais baixos às mulheres, além de refletir concepções patriarcais arraigadas, funcionou como estratégia econômica para reduzir custos de produção e ampliar a acumulação de capital, reforçando a marginalização feminina nas relações de trabalho.

Safiotti (2013) ressalta que os impactos do capitalismo extrapolaram as desigualdades de gênero, atingindo a classe trabalhadora como um todo. A transformação da força de trabalho em mercadoria implicou a submissão dos trabalhadores às exigências do mercado, independentemente de gênero, consolidando relações de exploração inerentes ao sistema capitalista. Ainda que as mulheres tenham sido particularmente afetadas por condições mais precarizadas, o processo de mercantilização do trabalho revelou-se um elemento central na reestruturação das relações sociais e econômicas.

Dessa forma, as mulheres foram direcionadas a ocupações desvalorizadas, precárias e carentes de proteção social. Devido ao custo reduzido para os empregadores e à influência de uma cultura patriarcal profundamente enraizada, a mão de obra feminina tornou-se preferencial, reproduzindo a desigualdade e a marginalização no mundo do trabalho.

A constituição do mercado de trabalho no Brasil não pode ser compreendida sem considerar a herança escravista e os processos de exclusão que historicamente marcaram a inserção da população negra, especialmente das mulheres. Lara e Diogo (2022, p. 73) ressaltam que: “a herança escravista de longa duração condicionou a forma como se organizou o mercado de trabalho no Brasil, mantendo hierarquias sociais que vinculam raça, classe e gênero”. Essa permanência histórica explica por que, até os dias atuais, a desigualdade racial e de gênero estrutura a divisão social do trabalho.

Nesse sentido, Soares (2022, p. 175) complementa que “a escravidão foi determinante para instituir padrões de exploração que se reproduzem nas formas contemporâneas de trabalho precário e superexploração da força de trabalho negra”. Ao articular as categorias de gênero e raça, evidencia-se que as mulheres negras permanecem concentradas em ocupações socialmente desvalorizadas e mais vulneráveis à informalidade, como reflexo direto da combinação entre racismo estrutural e patriarcado. Para Carneiro (2019, p. 313):

As mulheres negras tiveram uma experiência histórica diferenciada que o discurso clássico sobre a opressão da mulher não tem reconhecido, assim como não tem dado conta da diferença qualitativa que o efeito da opressão sofrida teve e ainda tem na identidade feminina dessas mulheres.

Essa compreensão é fundamental para analisar a participação das mulheres no mercado de trabalho, sobretudo em contextos de crise, como a pandemia de Covid-19. Em nosso entender, a realidade explanada por Carneiro (2009) relaciona-se a ausência histórica de políticas para a população negra, o que contribuiu para processos de periferização, precarização das condições de vida e inserção predominante em formas de trabalho marcadas pela informalidade e pela chamada “uberização”. Nesse sentido, Gonzalez (2021, p. 40) destaca que:

Por conseguinte, não é por coincidência que a maioria quase absoluta da população negra brasileira faz parte da massa marginal crescente: desemprego aberto, ocupações “refúgio” em serviços puros, trabalho ocasional, ocupação intermitente e trabalho por temporada etc. Ora, tudo isso implica baixíssimas condições de vida em termos de habitação, saúde, educação etc.

Historicamente, mulheres negras foram confinadas a espaços de subalternidade, como o trabalho doméstico, não reconhecido como produtivo ou digno de proteção social (Gonzalez, 1984; 2021). Mesmo com a entrada no mercado formal no século XX, sua presença continuou marcada por desigualdade salarial, falta de reconhecimento e concentração em setores de cuidado e serviço.

Essa abordagem é fundamental para compreender a realidade brasileira, na qual as desigualdades históricas de classe, raça e gênero se entrelaçam e moldam a inserção das mulheres no mercado de trabalho. Essa relação, portanto, oferece um referencial analítico capaz de iluminar as contradições que sustentam a exclusão e a precarização das trabalhadoras, possibilitando uma compreensão mais ampla e crítica das hierarquias que organizam o mundo do trabalho.

Gonzalez (2021, p. 238) ressalta que “o mito da democracia racial mascarou a marginalização da mulher negra, que, além da opressão de gênero, sofre com a exclusão racial e de classe”. Essa análise é central para compreender por que as mulheres negras são as mais

afetadas pela precarização e pela segregação ocupacional, mesmo diante de avanços legais e institucionais.

Olivera, Vieira e Baeta (2021, p. 7) reforçam essa visão ao afirmar que “o mercado de trabalho brasileiro continua reproduzindo padrões de discriminação e segregação que limitam as trajetórias profissionais das mulheres, especialmente das mulheres negras”. Assim, indicadores como desemprego, rotatividade e baixos salários refletem a persistência de um modelo desigual de desenvolvimento social.

A consolidação do mercado assalariado no Brasil está entrelaçada à institucionalização da divisão sexual do trabalho, que separa, naturaliza e hierarquiza as tarefas atribuídas a homens e mulheres. Hirata e Kergoat (2007) demonstram que essa divisão é central à lógica capitalista, pois torna invisível e desvalorizado grande parte do trabalho feminino, sobretudo doméstico e reprodutivo. Assim, ao serem integradas ao mercado, as mulheres enfrentam condições distintas das dos homens, múltiplas jornadas e menor acesso a direitos.

Nesse contexto, o capitalismo brasileiro adaptou-se à herança escravocrata e patriarcal, estabelecendo um modelo de trabalho que combina formalidade seletiva, altas taxas de informalidade e desproteção social. Antunes (2018) destaca que o país apresenta uma das formas mais intensas do que chama de “proletariado de serviços precarizado”, no qual as mulheres, especialmente as racializadas, ocupam posições de subalternidade e instabilidade.

Apesar das lutas dos movimentos sociais e feministas, a estrutura do mercado manteve os traços de exclusão e desigualdade que o originaram. Dados do IPEA (2020) indicam que, mesmo no século XXI, mulheres negras recebem menos da metade do que homens brancos com igual escolaridade. Olivera, Vieira e Baeta (2021) afirmam que as transformações ocorridas no mercado de trabalho têm sido seletivas, reproduzindo privilégios e desigualdades históricas.

Portanto, o surgimento do mercado de trabalho brasileiro não pode ser compreendido apenas como um processo econômico, mas como uma construção social permeada por relações de poder, dominação e exclusão. A abolição da escravidão não significou o fim da exploração dos corpos negros e femininos², mas apenas uma nova roupagem para uma estrutura histórica de desigualdade. Compreender o presente exige revisitar criticamente esse passado, reconhecendo que o trabalho assalariado, tal como se constituiu no Brasil, é atravessado por interseções estruturais de raça, classe e gênero. Assim, “a mulher negra, na sociedade brasileira,

² Na oportunidade, cabe destacar a análise de Saffioti: A inserção da mulher no mercado de trabalho não se dá de forma homogênea, mas segundo a posição que ocupa na estrutura de classes e, dentro desta, conforme a cor da pele. A mulher negra, historicamente, sofre dupla exploração: de classe e de raça.” (Saffioti, 1976, p. 58).

representa o elo mais explorado e oprimido da cadeia social, resultado direto da articulação entre racismo e sexismo” (Gonzalez, 1988, p. 75).

Em síntese, a formação do mercado de trabalho brasileiro está ancorada em desigualdades históricas que se reforçam mutuamente. Antunes (2018) reforça que o avanço do capitalismo digital e da precarização amplia ainda mais a fragmentação da classe trabalhadora. Terceirização, informalidade e trabalho por demanda são novas formas de exploração, em que as mulheres, especialmente negras, permanecem vulnerabilizadas. No entender do autor, a “uberização” do trabalho evidencia a continuidade da lógica colonial e patriarcal nas estruturas produtivas contemporâneas.

Mesmo com avanços formais, como maior acesso à educação e a cargos antes restritos aos homens, as desigualdades anteriormente sinalizadas persistem. Para desvolar melhor esse aspecto, é necessário compreender a lógica de inserção da mulher no mercado de trabalho.

A inserção da mulher no mercado de trabalho pode ser compreendida a partir da lógica que orienta o modo de produção capitalista - a busca incessante pela ampliação da lucratividade, como também pela luta das mulheres por igualdade de direitos. Nesse contexto, as desigualdades salariais entre homens e mulheres não se configuram apenas como resultado de discriminação individual, mas como um mecanismo estrutural para a manutenção da taxa de lucro do sistema.

Conforme observa Almeida (2019, p. 45), “o racismo estrutural naturaliza as hierarquias sociais, legitimando a exploração e justificando a exclusão das populações negras e pobres do acesso pleno a direitos”. Ao articular o racismo estrutural com o patriarcado, evidencia-se que a posição das mulheres, especialmente das mulheres negras, desempenha um papel econômico estratégico: a superexploração da força de trabalho.

Essa relação torna-se clara ao considerarmos que salário e lucro são grandezas inversamente proporcionais. Marx (2013) já destacava que quanto menor o valor da força de trabalho, maior a extração de mais-valia e, conseqüentemente, o lucro do capitalista. Essa lógica aplica-se de forma contundente às mulheres, pois, como apontam Cotrim, Proni e Teixeira (2020, p. 15), “as mulheres recebem salários consistentemente inferiores aos dos homens, ainda que desempenhem funções equivalentes”. A desigualdade salarial, portanto, não é apenas uma injustiça social, mas um instrumento que favorece diretamente a acumulação capitalista.

Além disso, a segregação ocupacional reforça essa lógica, destinando as mulheres a setores menos valorizados e com vínculos laborais mais frágeis. Olivera, Vieira e Baeta (2021, p. 7) destacam que “as mulheres continuam super-representadas nos segmentos mais precários e sub-remunerados, o que amplia as margens de lucro em setores feminizados da economia”.

Nesse sentido, a lógica de gênero no mercado de trabalho funciona como elemento estruturante da desigualdade econômica.

Gonzalez (2021, p. 238) sintetiza essa condição ao afirmar que “a marginalização da mulher negra é estruturante do próprio modelo de desenvolvimento brasileiro”. Assim, a inserção das mulheres no mercado de trabalho não ocorre de forma neutra ou linear, mas orientada por uma racionalidade econômica que se sustenta nas desigualdades para garantir a lucratividade do sistema.

Portanto, compreender a inserção da mulher no mercado de trabalho exige mais do que considerar a emancipação individual, pois trata-se de um processo historicamente marcado pela função econômica da desigualdade, em que pagar menos às mulheres, sobretudo às negras, representa um recurso estratégico para reduzir os custos da força de trabalho, aumentar os lucros e reiterar o patriarcado.

A divisão sexual do trabalho constitui um dos pilares dessa inserção desigual. Longe de ser um fenômeno meramente econômico ou conjuntural, ela se inscreve em uma lógica histórica e cultural que associa às mulheres funções ligadas ao cuidado, à reprodução e à esfera doméstica, enquanto reserva aos homens os espaços da produção, da autoridade e da remuneração digna. Hirata e Kergoat (2007) apontam que essa divisão hierarquiza atividades, conferindo maior valor ao trabalho produtivo, majoritariamente masculino, e desvalorizando o trabalho reprodutivo, tradicionalmente feminino.

Gênero, raça e inserção na estrutura de classes, aferida esta última pela pirâmide ocupacional, apresentam-se de tal modo enovelados no processo de distribuição/conquista do poder que os grandes detentores deste são machos, brancos e ricos, situando-se no extremo oposto mulheres negras e pobres. (Saffioti, 1996, p. 17)

Essa hierarquização, naturalizada ao longo dos séculos, é reforçada pela organização capitalista da produção. A autora anteriormente citada observa que o patriarcado é funcional à economia capitalista, pois permite que grande parte do trabalho realizado pelas mulheres, sobretudo no âmbito doméstico, não seja remunerada, embora seja essencial para a reprodução da força de trabalho³. Dessa forma, as mulheres ingressam no mercado de trabalho com múltiplas jornadas, o que se apresenta como barreira à ascensão profissional.

A partir da perspectiva da economia feminista, Olivera, Vieira e Baeta (2021) argumentam que o mercado de trabalho atua como espaço de reprodução das desigualdades de gênero e raça, segmentando ocupações e legitimando disparidades salariais. Mesmo políticas

³ Saffioti (2004) argumenta o trabalho reprodutivo gratuito realizado pelas mulheres permite ao capital reduzir custos com a força de trabalho, uma vez que tarefas essenciais à manutenção da vida, alimentação, vestuário, cuidados com a saúde e educação de crianças são executadas de forma invisível e sem remuneração.

públicas de igualdade de gênero apresentam eficácia limitada quando não consideram as múltiplas formas de opressão sobre mulheres negras, periféricas e de baixa escolaridade.

Antunes (2018) observa que a informalidade e a precarização atingem majoritariamente as mulheres, presentes em setores como serviços, teleatendimento, limpeza urbana e trabalho doméstico. A chamada “uberização” do trabalho aumenta ainda mais a vulnerabilidade feminina, transformando direitos em metas e relações laborais em vínculos flexíveis e instáveis.

Uma fenomenologia preliminar dos modos de ser da informalidade no Brasil recente demonstra a ampliação acentuada de trabalhadores submetidos a sucessivos contratos temporários, sem estabilidade, sem registro em carteira, trabalhando dentro ou fora do espaço produtivo das empresas, quer em atividades mais instáveis ou temporárias, quer sob ameaça direta do desemprego. (Antunes, 2018, p. 68)

A dupla jornada e a desresponsabilização do Estado pelo cuidado reprodutivo intensificam essas desigualdades. Mendes (2021) destaca que a exigência social de conciliar trabalho e família sem apoio institucional limita a autonomia profissional e financeira das mulheres, gerando exaustão e perda de oportunidades.

A trajetória da mulher no mercado de trabalho brasileiro é marcada por um paradoxo histórico: mesmo com sua inserção formal em diversos setores da economia, permanece sobre ela a responsabilidade quase exclusiva pelo trabalho doméstico e de cuidado, muitas vezes invisível e não remunerado. Essa condição, conhecida como dupla ou tripla jornada, constitui uma das manifestações mais evidentes da desigualdade de gênero. Hirata e Kergoat (2007) apontam que a divisão sexual do trabalho atribui papéis distintos a homens e mulheres, organizando socialmente tempo e espaço de forma desigual, o que impõe às mulheres um cotidiano exaustivo e fragmentado entre as esferas pública e privada.

Segundo dados do IBGE (2025), as mulheres brasileiras dedicam, em média, quase o dobro do tempo dos homens às atividades domésticas e ao cuidado de terceiros, mesmo quando exercem jornada completa de trabalho remunerado. Essa sobrecarga compromete o bem-estar físico e emocional, limita o tempo disponível para qualificação profissional, reduz as chances de ascensão na carreira e contribui diretamente para a persistência da desigualdade salarial. O IPEA (2020) reforça esses dados, indicando que a carga de trabalho total das mulheres - somando trabalho remunerado e não remunerado, supera significativamente a dos homens em todas as regiões do país.

A análise feminista da economia enfatiza a invisibilidade do trabalho não remunerado. Olivera, Vieira e Baeta (2021) destacam que, ao negligenciar a contribuição do trabalho doméstico e de cuidado para a reprodução social e econômica, o sistema capitalista reforça uma divisão que transfere às mulheres o ônus da manutenção da vida sem reconhecimento. Essa

lógica sustenta-se na crença de que as mulheres teriam vocação ao cuidado, desonerando o Estado e o mercado de suas responsabilidades.

A experiência das múltiplas jornadas não é homogênea. Gonzalez (2021) ressalta que a mulher negra, historicamente excluída dos espaços de decisão e presente em setores informais e domésticos, enfrenta uma sobrecarga ainda maior. Além de assumir responsabilidades familiares, muitas vezes trabalha para cuidar de famílias de classes média e alta, perpetuando um ciclo de exploração.

Antunes (2018) amplia essa discussão ao analisar a informalização crescente do trabalho feminino nos setores de serviços e cuidado. A “uberização” da economia transfere aos trabalhadores a gestão de tempo, rendimentos e produtividade, intensificando instabilidade e acúmulo de funções, especialmente entre mulheres, cujas rotinas já são extremamente fragmentadas. Nesse contexto, o tempo de produção se impõe sobre o tempo da vida, gerando esgotamento físico e emocional.

Mendes (2021) observa que, mesmo entre mulheres com maior qualificação e inserção formal, a progressão na carreira é limitada pela sobrecarga doméstica. Muitas enfrentam um dilema: dedicar-se integralmente à profissão e sofrer julgamentos sociais e familiares, ou priorizar a vida pessoal e ver suas carreiras estagnarem.

Nesse processo, também é importante destacar a ausência de políticas públicas de cuidado, creches em tempo integral, horários escolares compatíveis com a jornada de trabalho e licenças parentais ampliadas reforçam a centralização das responsabilidades no corpo feminino (Braga e Santos, 2024).

Para alcançar os objetivos da nossa pesquisa é fundamental compreender a sobrecarga do trabalho não remunerado, pois constitui um dos principais fatores que limitam a inserção plena das mulheres. Hirata (2014, p. 89) destaca que “a dupla jornada feminina evidencia a sobrecarga das mulheres, que acumulam o trabalho doméstico não remunerado com atividades assalariadas, sem o devido reconhecimento social”, mostrando que a análise da participação feminina não deve se restringir à taxa de ocupação, mas considerar barreiras invisíveis.

A pandemia da Covid-19 evidenciou ainda mais essa contradição. Olivera, Vieira e Baeta (2021, p. 7) destacam que “as mulheres foram as mais afetadas pela perda de postos de trabalho e pela intensificação da jornada doméstica e de cuidado durante a pandemia”. Nesse contexto, a instabilidade laboral somou-se ao acúmulo de responsabilidades domésticas, decorrente do fechamento de escolas, ausência de creches e cuidado com familiares adoecidos.

Para as mulheres negras, essa sobrecarga assume contornos ainda mais severos. Gonzalez (2021, p. 60) afirma que “a mulher negra é a grande vítima da marginalização, relegada aos espaços de menor valorização social, como o trabalho doméstico e o cuidado”. Assim, enfrentar a desigualdade de gênero no mercado de trabalho passa necessariamente por questionar a divisão sexual do trabalho, que sobrecarrega especialmente mulheres negras com múltiplas jornadas.

Soares (2022, p. 174) lembra que “a herança escravista continua a organizar as formas de exploração, refletindo-se na superexploração da força de trabalho feminina”. O trabalho não remunerado e invisibilizado, consiste em mecanismo estrutural de exploração que garante ao capital a reprodução gratuita da força de trabalho.

Portanto, a sobrecarga com trabalho não remunerado constitui um dos maiores obstáculos à igualdade de gênero no mercado de trabalho. A pandemia escancarou a intensificação das desigualdades de gênero, raça e classe, reafirmando a necessidade de políticas públicas e estratégias sociais que reconheçam, valorizem e redistribuam o trabalho de cuidado. A naturalização das múltiplas jornadas e da sobrecarga feminina é um fenômeno funcional ao capitalismo e ao patriarcado.

2.2 Neoliberalismo no Brasil: a precarização do trabalho feminino

O neoliberalismo é entendido como uma filosofia econômica que defende a atuação mínima do Estado. Anderson (1995, p. 01) o conceitua da seguinte forma “o neoliberalismo nasceu logo depois da II Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte onde imperava o capitalismo. Foi uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar”. Trata-se, segundo o autor, de um ataque incisivo contra qualquer limitação dos mecanismos de mercado por parte do Estado, entendida como uma ameaça não apenas à liberdade econômica, mas também à liberdade política.

A defesa de um ‘Estado mínimo’ revela, na prática, uma nova roupagem das suas funções para servir aos ricos. Essa situação acarretou cortes dos direitos trabalhistas, privatizações e diminuição da proteção social. Diante dessas modificações a população mais pobre foi a mais afetada, uma vez que dependem das políticas públicas para sobreviverem. Como bem descrito por Anderson (1995, p. 02):

[...] manter um Estado forte, sim, em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas. A estabilidade monetária deveria ser a meta suprema de qualquer governo. Para isso seria necessária uma disciplina orçamentária, com a contenção dos gastos com bem-estar, e a restauração da taxa “natural” de desemprego, ou seja, a criação de um exército de reserva de trabalho para quebrar os sindicatos. Ademais, reformas fiscais eram imprescindíveis, para incentivar os agentes econômicos. Em outras palavras, isso significava reduções de impostos sobre os rendimentos mais altos e sobre as rendas. Desta forma uma nova e saudável desigualdade iria voltar a dinamizar as economias avançadas.

A passagem para o neoliberalismo tem como base a reestruturação produtiva nos países de capitalismo central, iniciada na década de 1970, marcando a transição do modelo fordista, baseado na produção em massa, para um modelo mais flexível, conhecido como toyotismo, impulsionado pela globalização e pelas inovações tecnológicas, estabelecendo as bases para a precarização contemporânea.

A crise que atinge o mundo do trabalho, seus organismos sindicais e partidários, é de proporções ainda não de todo assimiladas. Sua intensidade e agudeza devem-se ao fato de que, simultaneamente, atingiu a materialidade e a subjetividade do ser-que-vive-do-trabalho. Não foram poucas as transformações vivenciadas nesta última década, atingindo centralmente os países capitalistas desenvolvidos, mas com fortes repercussões, decorrentes da mundialização e globalização do capital, no conjunto de países do Terceiro Mundo, especialmente aqueles intermediários, dotados de um significativo parque industrial, como é o caso do Brasil. (Antunes, 2002, p. 150).

A introdução de novas tecnologias, como a automação e a informática, revolucionou e acelerou os processos produtivos, tornando as empresas mais eficientes e alterando profundamente a natureza do trabalho. A substituição de funções anteriormente desempenhadas por trabalhadores gerou novas exigências, aumentando a pressão sobre a força de trabalho.

A luta pelo controle social da produção, presente com intensidade nos anos 1960 e 1970 na Europa e em outros momentos históricos da mobilização operária, parece cada vez mais distante. O que predomina atualmente é o mercado, a produtividade, a integração, a negociação e a conciliação (Antunes, 2001, p. 151).

A reestruturação produtiva representou uma mudança radical nas formas de organização do trabalho, impulsionada pelo avanço das tecnologias da informação, pela globalização dos mercados e pela ideologia neoliberal. Esse novo cenário caracterizou-se pela flexibilização dos vínculos empregatícios, pela intensificação da informalidade e pelo crescimento da terceirização, impactando de forma mais intensa os segmentos mais vulneráveis da força de trabalho, especialmente as mulheres (Antunes, 2018).

Por um lado, acentuando as tendências da informalização da força de trabalho em todo o mundo e de aumento dos níveis de precarização da classe trabalhadora. No outro lado do pêndulo, as tendências em curso nas últimas décadas estariam sinalizando traços que seriam vistos como mais 'positivos' em direção a uma maior intelectualização do trabalho sobretudo nos ramos dotados de grande impacto tecnológico-informacional digital. (Antunes, 2018, p. 69)

Destaca-se aqui um processo de fragilidade e desregulamentação trabalhista, causando insegurança e falta de assistência à classe trabalhadora. Por outro lado, a intelectualização é um fator inovador que aparentemente pode ser viável, mas não seria a solução, visto que já que mesmo em setores de alta qualificação, as relações laborais continuam marcadas por instabilidade e exploração com a referência de modernidade e flexibilidade.

O avanço do neoliberalismo no Brasil, especialmente a partir da década de 1990 e intensificado nos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro, impactou profundamente o mundo do trabalho. No centro desse processo encontra-se a precarização, entendida como a ampliação da informalidade, da rotatividade e da flexibilização das relações laborais. Esse fenômeno afeta de maneira particular as mulheres, historicamente concentradas nos postos mais vulneráveis da economia.

Durante a pandemia de Covid-19, esse processo foi aprofundado. A condução da crise sanitária pelo governo Bolsonaro não pode ser compreendida apenas como uma resposta insuficiente no campo da saúde pública, mas como parte de uma orientação política alinhada à racionalidade neoliberal. Ao minimizar a gravidade da pandemia, questionar medidas de isolamento social e priorizar a manutenção das atividades econômicas, o governo contribuiu para o agravamento da crise social e sanitária que resultou em mais de 700 mil mortes no país. (Gov.br, 2023).

No âmbito trabalhista, a pandemia foi utilizada como justificativa para acelerar medidas de flexibilização, como as Medidas Provisórias n. 927 e n. 936, que autorizaram redução de jornada e salários, ampliação de acordos individuais e suspensão de contratos. (Brasil, 2020). Embora apresentadas como mecanismos de preservação do emprego e da renda, tais medidas reforçaram a fragilização da proteção social e consolidaram tendências já presentes na contrarreforma trabalhista de 2017. Observa-se, assim, que a emergência sanitária foi acompanhada pela intensificação da precarização do trabalho, atingindo de forma mais severa os segmentos já vulnerabilizados, entre eles as mulheres, especialmente negras e periféricas.

Nesse contexto, os impactos da flexibilização não se distribuíram de maneira homogênea entre os trabalhadores. Segundo o DIEESE (2020, p. 3), “as mulheres foram fortemente atingidas pelas medidas de flexibilização do trabalho, já que estão super-representadas em vínculos precários, intermitentes e temporários”. Essa constatação evidencia que as políticas neoliberais, ao promoverem a desregulamentação trabalhista sob o argumento da modernização e da geração de empregos, acabam por intensificar desigualdades historicamente estruturadas.

Olivera, Vieira e Baeta (2021, p. 7) reforçam esse cenário, afirmando que “a informalidade e a precarização atingem com maior intensidade a força de trabalho feminina, sobretudo a das mulheres negras”. Esse recorte demonstra que o neoliberalismo não apenas reproduz desigualdades preexistentes, mas aprofunda a exploração vinculada à interseção entre classe, gênero e raça, atingindo de forma mais severa aquelas que já ocupavam posições estruturalmente subordinadas no mercado de trabalho.

No contexto neoliberal, a promessa de meritocracia convive com a realidade da exclusão. Gonzalez (2021, p. 60) destaca que “a mulher negra permanece relegada aos nichos mais precarizados, como o trabalho doméstico e o cuidado, setores marcados pela baixa remuneração e pela ausência de direitos”. Tal condição não é acidental, mas funcional a um modelo econômico que depende da redução salarial e da superexploração para sustentar a lucratividade.

Soares (2022, p. 175) lembra que “a herança escravista segue presente na forma como o mercado de trabalho se organiza, impondo às trabalhadoras negras condições de superexploração e informalidade”. No neoliberalismo, essa herança assume novos contornos, pois a lógica de flexibilização legitima práticas historicamente naturalizadas como destino das mulheres.

Dessa forma, o neoliberalismo no Brasil deve ser compreendido como um projeto que, ao reduzir direitos e promover a flexibilização, consolida e expande a precarização do trabalho

feminino. A inserção desigual das mulheres no mercado de trabalho permanece funcional à lógica de acumulação capitalista em sua fase neoliberal, transformando desigualdades estruturais em recursos para ampliar a lucratividade.

A lógica neoliberal, ao desregulamentar as relações trabalhistas, transferiu ao indivíduo a responsabilidade pelo sucesso ou fracasso profissional, invisibilizando as estruturas de opressão que moldam a inserção desigual das mulheres no mercado de trabalho. Olivera, Vieira e Baeta (2021) destacam que essa narrativa individualizante ignora o impacto das desigualdades de gênero e raça na trajetória profissional, sobretudo das mulheres em situação de maior vulnerabilidade social.

A precarização do trabalho feminino, portanto, não pode ser compreendida apenas como resultado das transformações econômicas recentes, mas como prolongamento das desigualdades estruturais que historicamente marcaram a inserção das mulheres no mundo do trabalho. Hirata (2014) observa que a divisão sexual do trabalho, que antes operava pela exclusão feminina da esfera produtiva, agora se manifesta na inclusão subordinada em ocupações mal remuneradas, instáveis e socialmente desvalorizadas.

Nesse contexto, consolida-se a chamada “feminização da pobreza”⁴, caracterizada pelo crescimento da participação feminina em setores intensivos em mão de obra e com baixas garantias trabalhistas, como comércio, serviços gerais e trabalho doméstico. Antunes (2018) argumenta que essa configuração, marcada pela “servidão digital” e pela “uberização” das relações laborais, afeta sobretudo as mulheres, tratadas como mão de obra barata e facilmente substituível.

Mesmo com avanços na escolarização feminina, que em algumas faixas etárias supera a dos homens, o mercado de trabalho continua penalizando as mulheres. Segundo dados do IBGE (2025), elas permanecem sub-representadas em cargos de liderança e mais vulneráveis à informalidade e ao desemprego. De acordo com o IPEA (2020), a diferença salarial entre homens e mulheres persiste de forma significativa, sendo ainda mais acentuada entre mulheres negras.

A precarização do trabalho feminino também se manifesta de forma diferenciada conforme posição social e racial. Gonzalez (2021) destaca que a mulher negra, situada na

⁴ O termo feminização da pobreza significa que as mulheres vêm se tornando, ao longo do tempo, mais pobres do que os homens.” (Novellino, 2004, p. 2). Essa ideia é baseada em estudos que são realizados ao longo dos anos e que comprovam que as mulheres se inserem no mercado de trabalho em maior desvantagens que os homens, além de receber salários mais baixos e ainda a maioria esmagadora das mulheres possuem dupla ou tripla jornada. (DIEESE, 2021, p. 1). Além das desvantagens mencionadas acima em relação aos homens, as mulheres também passam mais tempo desempregadas (DIEESE, 2021, p. 1) e se sujeitam, por necessidade, a trabalhos precários e informais para sustentarem suas famílias.

interseção entre racismo e sexismo, ocupa rotineiramente os postos mais precarizados e desprotegidos, tendo sua força de trabalho historicamente desvalorizada. Essa exclusão não é pontual, mas sistemática e funcional ao capitalismo brasileiro. Nesse sentido, Carneiro (2019, p. 315) afirma que: “o racismo estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em geral e das mulheres negras em particular, operando ademais como fator de divisão na luta das mulheres pelos privilégios que se instituem para as mulheres brancas”.

Braga e Santos (2024), ao investigarem a percepção das mulheres sobre igualdade de oportunidades, observaram que muitas reconhecem dificuldades impostas pelas empresas no acesso a cargos de liderança, bem como cobranças excessivas relacionadas a desempenho, maternidade e conciliação entre trabalho e vida pessoal. A falta de políticas públicas de apoio ao cuidado, como creches e licenças parentais ampliadas, intensifica a sobrecarga e a instabilidade laboral feminina.

O avanço do neoliberalismo ocorreu concomitantemente ao desmonte das políticas públicas de proteção social. Mendes (2021) observa que a flexibilização da legislação trabalhista e o enfraquecimento das políticas de igualdade de gênero agravaram a situação das mulheres no mercado de trabalho, intensificando a feminização da pobreza e limitando suas possibilidades de ascensão profissional.

Pelo exposto, é possível sinalizar que o avanço do neoliberalismo acentua a exploração do trabalho feminino e sofisticada os mecanismos de invisibilização das desigualdades. Romper com essa lógica exige crítica contundente às formas contemporâneas de organização do trabalho e compromisso político com as pautas de justiça social e equidade de gênero/raça.

3 A MULHER NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO E A PANDEMIA DE COVID-19

Este capítulo analisou as consequências da pandemia de covid-19 nas condições de trabalho das mulheres no Brasil, considerando os impactos econômicos, sociais e trabalhistas intensificados a partir de 2020. A partir de uma abordagem crítica, buscou-se compreender como a crise sanitária aprofundou desigualdades históricas de gênero, raça e classe, evidenciando processos de precarização, desemprego e ampliação da informalidade que incidiram de forma mais acentuada sobre a força de trabalho feminina.

No item 3.1, apresenta-se um panorama da participação feminina no mercado de trabalho brasileiro, com base em dados oficiais, destacando a desigualdade salarial, a concentração das mulheres em setores precarizados e a persistente sobrecarga das múltiplas jornadas de trabalho.

O item 3.2, discute os impactos da contrarreforma trabalhista de 2017 sobre os direitos das trabalhadoras, analisando como a flexibilização das relações de trabalho, a ampliação de contratos precários e a fragilização das garantias sociais contribuíram para o agravamento da vulnerabilidade feminina. Nesse contexto, problematiza-se a forma como essas mudanças incidiram de maneira desigual sobre as mulheres, especialmente as negras e de baixa renda, intensificando a precarização laboral no período pandêmico.

Por fim, o item 3.3, analisa os efeitos diretos da crise sanitária sobre a ocupação, o desemprego, a informalidade e os rendimentos das mulheres entre 2020 e 2022. A partir do cruzamento de dados estatísticos e da análise documental, buscou-se evidenciar como a pandemia aprofundou desigualdades já existentes, ampliando os obstáculos enfrentados pelas mulheres para a inserção e a permanência no mercado de trabalho brasileiro.

As análises apensas nos itens nos permitem compreender que as desigualdades de gênero, raça e classe foram aprofundadas nesse período, especialmente no que se refere à precarização das relações de trabalho, à perda de direitos trabalhistas e às transformações nas condições de inserção e permanência das mulheres no mundo do trabalho.

3.1. A persistência das desigualdades de gênero no mercado de trabalho brasileiro

A participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro é resultado de um processo histórico de lutas e conquistas que, apesar dos avanços, ainda enfrenta barreiras estruturais. Por muito tempo, o espaço socialmente atribuído às mulheres esteve restrito às atividades domésticas e de cuidado, enquanto os homens predominavam no trabalho remunerado. Esse modelo patriarcal, reforçado pela herança escravocrata e pela divisão sexual do trabalho, contribuiu para a naturalização das desigualdades de gênero no mundo do trabalho (Lara; Diogo, 2022).

Conforme apontado pelos autores, essa naturalização opera como um mecanismo de legitimação das hierarquias sociais, ao desvalorizar o trabalho feminino e atribuir às mulheres a responsabilidade quase exclusiva pelo trabalho reprodutivo, o que limita suas possibilidades de inserção, permanência e ascensão no mercado de trabalho brasileiro.

A construção do mercado de trabalho brasileiro está diretamente ligada ao processo marcante de escravidão, e também com a abolição de 1888 que aconteceu sem a criação de políticas públicas ligadas à inserção dessa população negra recém-liberta, onde segundo Moraes (2024, p. 92), “os ex-escravizados se viram, então, sem condições de se engajar no processo de trabalho livre na proporção que deveriam para não ficar marginalizados”. Esse cenário colaborou para que os ex-escravos se inserissem no mercado de trabalho de forma precária e marginalizada, sendo conduzidos em larga escala para empregos informais, sem direitos trabalhistas, e mantendo um padrão histórico de exclusão social e econômica⁵ que podemos notar, nas desigualdades existentes atualmente no mercado de trabalho brasileiro, como por exemplo: acesso à funções de menor prestígio e remuneração.

Esse cenário colaborou para que os ex-escravos se inserissem no mercado de trabalho de forma precária e marginalizada, sendo conduzidos em larga escala para empregos informais, sem direitos trabalhistas, e mantendo um padrão histórico de exclusão⁶ social e econômica que podemos notar, nas desigualdades existentes atualmente no mercado de trabalho brasileiro. Diante disso, percebemos que as precárias condições do trabalho não foram superadas com o fim da escravidão, mas transformada sob novas formas.

A participação das mulheres nesse contexto foi marcada pela consolidação da divisão sexual e racial do trabalho. Historicamente ligadas ao trabalho doméstico e ao de cuidado

⁵ Essa exclusão atualmente é conhecida como racismo estrutural, ou seja, práticas e políticas que, mesmo não sendo explícitas, perpetuam a desigualdade entre brancos e negros.

(funções diretamente vinculadas à herança escravista), as mulheres passaram a ocupar postos de trabalho caracterizados pela informalidade, baixos salários e ausência de direitos trabalhistas, mesmo com o avanço da urbanização e processo de industrialização no país. Essa realidade expressa uma forma específica de organização do trabalho, conforme Hirata e Kergoat (2007, p.599):

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.).

De acordo com as autoras, essa divisão não se restringe apenas a divisão de tarefas atribuídas entre homens e mulheres, significa uma estrutura das relações sociais, que hierarquiza funções e socialmente valoriza mais às atividades exercidas por homens, o que colabora com a naturalização da exploração de sua força de trabalho dessas mulheres.

Para as mulheres negras, os efeitos desse processo foram ainda mais severos, pois como bem descrito por Gonzales (1980), além de enfrentarem a divisão sexual do trabalho, também enfrentam a divisão racial do trabalho, o que aprofunda as desigualdades e intensifica as condições de exploração no mercado de trabalho brasileiro. Autora ainda questiona os motivos pelos quais a mulher negra só exerce atividades subalternas que não necessitam lidar com as pessoas, e são colocadas em cargos que não precisam estarem em evidência. (Gonzalez, 1980, p. 233).

Esse contexto mostra que a participação da mulher negra no mercado de trabalho não ocorre de forma natural, e sim por preconceitos raciais e de gênero que norteiam os espaços que elas podem ocupar na sociedade. Nesse sentido, a permanência da divisão sexual e racial do trabalho evidencia que as desigualdades enfrentadas pelas mulheres negras não se explicam apenas por fatores individuais ou conjunturais, mas estão amparadas em uma estrutura histórica que articula racismo, patriarcado e capitalismo.

Diante da conformação historicamente excludente do mercado de trabalho brasileiro, o Estado passou a instituir legislações trabalhistas com o objetivo de ampliar a proteção social e enfrentar as desigualdades de gênero. Ao longo do tempo, normas como a Consolidação das Leis do Trabalho, a licença-maternidade e, mais recentemente, a Lei nº 14.457/2022, que garante a manutenção do vínculo empregatício de mulheres vítimas de violência doméstica, bem como a Lei nº 14.611/2023, que reforça o princípio da igualdade salarial entre homens e mulheres que exercem a mesma função, representaram avanços no reconhecimento formal de

direitos (BRASIL, 2022; BRASIL, 2023).

No entanto, tais instrumentos legais não têm sido suficientes para eliminar as desigualdades estruturais presentes no mundo do trabalho. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, (2025) demonstram que as mulheres continuam recebendo rendimentos inferiores aos dos homens, mesmo quando apresentam níveis de escolaridade equivalentes e desempenham funções semelhantes, evidenciando os limites das políticas normativas frente à lógica desigual do mercado de trabalho.

3.2 Avanço do neoliberalismo no Brasil: O impacto da contrarreforma trabalhista para as mulheres

A configuração da jornada de trabalho, do salário e dos direitos trabalhistas no Brasil reflete um processo histórico de lutas sociais, marcado por conquistas institucionais e pela persistência de desigualdades estruturais. A jornada laboral, entendida como o tempo em que o trabalhador se disponibiliza ao empregador, passou por transformações significativas desde o início da industrialização.

A limitação da jornada a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), representou uma conquista histórica, protegendo os trabalhadores da exploração intensa característica da Revolução Industrial (Rodrigues, 2021). Entretanto, reformas recentes, como a trabalhista de 2017, e novas formas de contratação, como o trabalho intermitente e o teletrabalho, reabriram o debate sobre os limites da exploração e a necessidade de proteção social para garantir saúde e dignidade ao trabalhador (DIEESE, 2020).

Nesse contexto, intensificaram-se as iniciativas de flexibilização da legislação trabalhista, especialmente por meio da valorização da negociação individual em detrimento da negociação coletiva e da redução da proteção sindical. Conforme analisa Souza (2025), tais medidas foram justificadas sob o discurso de “modernização” da economia nacional; contudo, contribuíram para a fragilização dos direitos historicamente conquistados e para a ampliação das formas precárias de inserção no mercado de trabalho.

Nesse cenário de flexibilização e fragilização dos direitos trabalhistas, os impactos não se restringem às formas de contratação, mas alcançam diretamente as condições materiais de reprodução da vida da classe trabalhadora. O salário, além de remunerar o tempo de trabalho, é o principal meio de sustento do trabalhador e de sua família. O salário-mínimo, criado em 1940, buscava assegurar condições básicas de sobrevivência, mas estudos recentes indicam que ainda não atende plenamente às necessidades vitais de uma família, como moradia, alimentação, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte e lazer (DIEESE, 2020).

A desigualdade salarial entre homens e mulheres persiste mesmo diante de legislações como a Lei nº 14.611/2023, evidenciando a dificuldade de efetivar a igualdade formal no cotidiano (BRASIL, 2023). A disparidade é ainda mais grave quando se considera a diferença entre gênero e raça, já que mulheres negras ocupam majoritariamente funções precarizadas e informais, recebendo os menores salários médios (Gonzalez, 2021; IBGE, 2025).

O Brasil possui um dos sistemas mais amplos de proteção social, fruto de décadas de mobilização sindical e regulação estatal do trabalho. A CLT, promulgada em 1943, consolidou

direitos fundamentais como férias remuneradas, descanso semanal, jornada limitada, proteção à maternidade e adicional noturno. A Constituição Federal de 1988 ampliou essas garantias, reconhecendo o trabalho como fundamento da ordem social e assegurando benefícios como licença-maternidade de 120 dias, seguro-desemprego e FGTS. No entanto, a aplicação desses direitos é limitada, sobretudo para trabalhadores informais, terceirizados e autônomos. A maternidade, em particular, ainda é vista como um risco por algumas empresas, dificultando a progressão de carreira de mulheres com filhos pequenos e perpetuando desigualdades (Braga; Santos, 2024).

Antunes (2018) aponta que, em processos de reestruturação produtiva e precarização neoliberal, as mulheres são particularmente afetadas, sofrendo desvalorização mais intensa e sendo historicamente treinadas a aceitar condições laborais inferiores.

A pandemia da Covid-19 evidenciou de forma ainda mais contundente a fragilidade da proteção laboral em momentos de crise. Medidas emergenciais, como suspensão de contratos e redução de jornada e salário, buscavam evitar demissões em massa, mas geraram instabilidade e redução de rendimentos, impactando especialmente as mulheres, sobrecarregadas pela dupla jornada e concentradas em setores duramente atingidos, como serviços e comércio (DIEESE, 2020; MPT, 2020).

Assim, jornada de trabalho, salário e direitos trabalhistas permanecem centrais para compreender as relações laborais no Brasil. Representam conquistas históricas e instrumentos de proteção social, mas enfrentam pressões de flexibilização e retrocessos que ameaçam sua efetividade. A pandemia revelou, nas palavras de Santos (2020), uma "pedagogia cruel" do capitalismo contemporâneo, no qual a busca por lucro frequentemente se sobrepõe à vida e ao bem-estar dos trabalhadores.

A superação dessas desigualdades exige mais do que exemplos individuais de sucesso. Embora trajetórias de mulheres que alcançam o topo em contextos adversos sejam importantes, apenas mudanças estruturais poderão transformar a realidade. Como defende Saffioti (2013), a presença feminina nos espaços de poder deve deixar de ser exceção e tornar-se regra, baseada em igualdade de condições, justiça social e equidade estrutural.

No Brasil, o projeto neoliberal materializou-se de forma mais sistemática a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso, período marcado pela intensificação das privatizações, pela liberalização da economia e pela perda de direitos sociais.

A contrarreforma trabalhista ⁷ de 2017 (Lei nº 13.467) insere-se nesse processo histórico, ao flexibilizar direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), priorizar o negociado sobre o legislado e ampliar formas precárias de contratação. Como resultado, intensificaram-se a instabilidade e a insegurança no trabalho, afetando especialmente os segmentos mais vulneráveis da classe trabalhadora.

A sociedade brasileira tem sido profundamente marcada pelas transformações de origem neoliberal. Como pontua Anderson (1995 *apud* Botiglieri; Neto, 2014, p. 23) “a finalidade inicial desse projeto era “reanimar o capitalismo” e restaurar altas taxas de crescimento, um objetivo que claramente não se concretizou”. Essa frustração econômica é um dos fatores que ajuda a explicar a instabilidade política e a ascensão de agendas contrárias ao sistema que canalizam o descontentamento popular diante da estagnação econômica, da corrupção e da desigualdade social.

No contexto do século XXI, o impeachment de 2016 da presidenta Dilma Rousseff representou uma expressão dessa agenda conservadora e de direita, que ganhou força ao utilizar a frustração social como combustível político. Embora o crescimento prometido pelo neoliberalismo não tenha se concretizado, sua capacidade de reestruturar a sociedade foi significativa. Esse movimento, segundo Behring (2003 *apud* Greice; Mancini; Neves, 2019, p.06):

[...] tratou-se de uma contrarreforma regressiva e conservadora, cujo sentido foi definido por fatores internos e externos, e pela organização política da coalizão de centro-direita protagonizada por Fernando Henrique Cardoso, mais especificamente em 1995.

Nesse sentido, a Reforma Trabalhista não pode ser compreendida apenas como um ajuste jurídico, mas como parte de um projeto político-econômico que redefine as bases da proteção ao trabalho no Brasil, cujos impactos se expressam de forma desigual entre homens e mulheres e se agravam quando considerados os marcadores de classe, raça e gênero.

Sob uma ótica de gênero, a contrarreforma tende a intensificar as desigualdades que já existem, dada a concentração de mulheres em posições de trabalho mais inseguras e vulneráveis. A flexibilização nas relações trabalhistas afeta de maneira mais aguda aquelas que exercem múltiplas funções, equilibrando o trabalho remunerado com as responsabilidades domésticas e de cuidados, que têm historicamente sido atribuídas às mulheres. A precarização

⁷ Contrarreforma não se refere a uma mera alteração normativa, mas a um movimento regressivo que implica a redução e o desmonte de direitos historicamente conquistados, associado a uma redefinição do papel do Estado em favor da lógica de mercado. Assim, o termo utilizado revela-se mais adequado para caracterizar as mudanças introduzidas pela legislação trabalhista recente, por expressar o seu caráter de retrocesso social e não de avanço ou reorganização progressiva do sistema de proteção social dos trabalhadores. (Behring, 2008)

dos direitos compromete garantias fundamentais, como a proteção à maternidade, a estabilidade no emprego e o acesso à previdência social. Para as mulheres negras, os efeitos são ainda mais severos, considerando sua inserção predominante em setores marcados pela informalidade e pela precarização, evidenciando a intersecção entre gênero, raça e classe.

Dessa forma, a investigação da contrarreforma trabalhista por meio de uma perspectiva de gênero revela que a supressão de direitos não é um processo isento de influências, mas um instrumento que reforça hierarquias sociais construídas ao longo do tempo. A compreensão dessas dinâmicas demanda uma análise crítica que conecte as relações sociais fundamentais do capitalismo, do patriarcado e do racismo, permitindo uma avaliação mais profunda dos efeitos da contrarreforma trabalhista sobre as mulheres no Brasil.

A ofensiva neoliberal, contudo, não foi um processo linear e acabado, encontrando resistências e exigindo novos impulsos de reestruturação. O pensamento hegemônico na ideologia conservadora encontra-se atrelado aos valores sociais (moralização da pobreza, preconceito contra grupos minoritários, naturalização das desigualdades, etc), políticos e culturais e tem se tornado um dos maiores desafios da profissão de Serviço Social (como de outras) na atualidade, pois acarreta desmontes de políticas sociais e públicas pelos Estados neoliberais.

Ainda que durante os governos do Partido dos Trabalhadores tenham ocorrido avanços nas políticas sociais e na ampliação do acesso a direitos, tais conquistas se deram no interior de um contexto de conciliação de classes e manutenção da lógica de mercado. Como afirma Behring (2016, p. 21): “Os limites que vinham sendo sinalizados das políticas sociais foram violentamente sendo estreitados por uma política social ainda mais residual, ultraliberal e neoconservadora”.

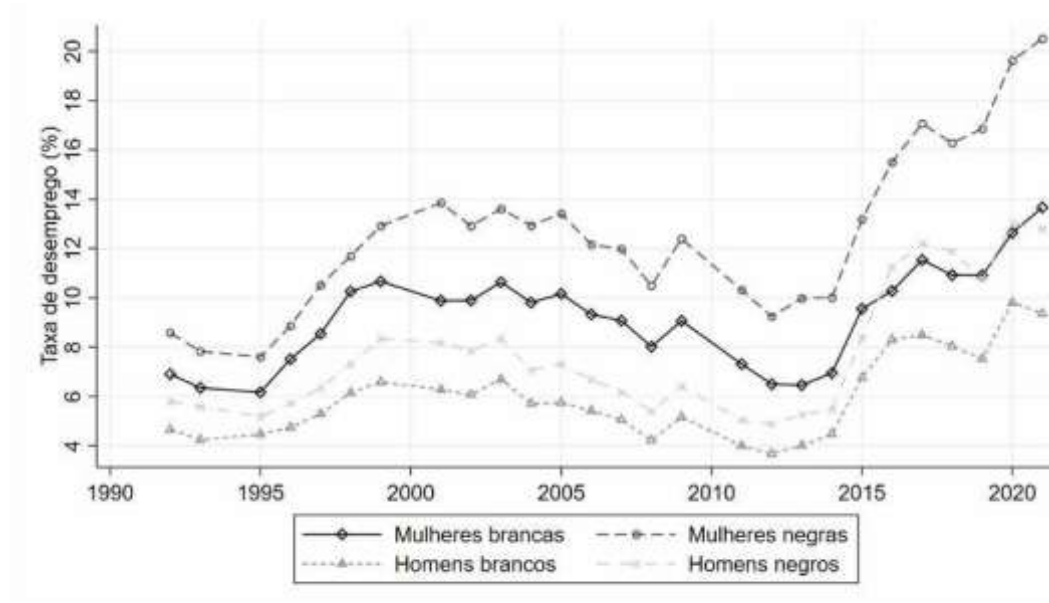
O golpe de 2016, que retirou a presidente Dilma Rousseff do poder, é uma expressão emblemática desse cenário que expressa um processo de ruptura democrática. Conforme analisado por Demier (2017 apud Cassin, 2022, p. 19), a escalada golpista contou com forte mobilização de organizações de direita, que forneceram sustentação política e ideológica ao processo. Esse episódio abriu espaço para a intensificação das contrarreformas e para a criminalização dos movimentos sociais, conforme destaca Braz (2017), reafirmando a histórica exclusão das classes populares das decisões políticas.

Nesse contexto, a implementação do neoliberalismo e o golpe de 2016 não se limitaram a mudanças de ordem econômica, mas produziram profundas transformações sociais, políticas e institucionais, resultando no enfraquecimento das políticas públicas e dos mecanismos de proteção social e trabalhista. Conforme analisa Demier (2017, apud Mencari, 2018, p. 392),

esse processo conduziu ao Executivo um governo que “acelera exponencialmente a criminalização dos movimentos sociais, o congelamento e a derrubada de direitos sociais em sequência e amplas concessões ao capital”, cenário que favoreceu a intensificação das contrarreformas e a precarização do trabalho. Tais medidas incidiram de forma desigual sobre a classe trabalhadora, atingindo de maneira mais grave as mulheres, que já ocupavam posições marcadas pela informalidade, baixos salários e instabilidade.

Durante a pandemia da Covid-19 (2020–2022), tais desigualdades foram intensificadas, evidenciando que, apesar de alguns avanços pontuais, as mulheres, sobretudo as negras e chefes de família, enfrentaram maiores índices de desemprego, sobrecarga de trabalho doméstico e dificuldades de permanência no trabalho remunerado. Assim, a crise sanitária expôs e aprofundou desigualdades estruturais de gênero, classe e raça, revelando os limites do modelo neoliberal na garantia de direitos e na promoção da equidade no mundo do trabalho.

Figura 1: Gráfico ilustrativo do desemprego por gênero e raça de 1990 a 2020



Fonte: Elaborada a partir dos microdados da PNAD e PNADc.

O gráfico apresentado evidencia a persistência de desigualdades estruturais no mercado de trabalho brasileiro quando observadas as taxas de desemprego por gênero e raça no período de 1990 a 2020. Ao longo de toda a série histórica, as mulheres negras apresentam sistematicamente as maiores taxas de desemprego, seguidas pelos homens negros, enquanto homens brancos mantêm os menores índices, revelando uma hierarquização racial e de gênero no acesso ao trabalho.

A partir da segunda metade da década de 2010, observa-se um agravamento significativo das taxas de desemprego, sobretudo entre mulheres negras e mulheres brancas, coincidindo com o período de implementação da contrarreforma trabalhista de 2017. Embora a reforma tenha sido justificada pelo discurso de geração de empregos e modernização das relações de trabalho, os dados ilustrativos indicam que seus efeitos não resultaram na redução do desemprego, especialmente para os grupos historicamente mais vulnerabilizados.

A contrarreforma trabalhista faz parte de um processo de flexibilização e desregulamentação dos direitos trabalhistas, que transfere os riscos do mercado para os trabalhadores. Esse movimento incide de forma desigual sobre os diferentes grupos sociais, aprofundando desigualdades já existentes. As mulheres, particularmente as mulheres negras, concentram-se em setores mais precarizados do mercado de trabalho, sendo mais expostas à informalidade, aos contratos instáveis e à rotatividade, elementos intensificados no contexto pós-reforma.

Além disso, a ampliação de modalidades como o trabalho intermitente e a fragilização da negociação coletiva afetam de maneira direta a capacidade de permanência dessas mulheres no mercado de trabalho formal. A sobrecarga do trabalho doméstico e de cuidado, somada à instabilidade laboral, contribui para a maior exclusão das mulheres do emprego, o que se reflete no aumento das taxas de desemprego observadas no período recente.

Os dados ilustrados reforçam que a contrarreforma trabalhista, ao flexibilizar direitos e fragilizar mecanismos de proteção social, atua como um vetor de aprofundamento das desigualdades estruturais de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro, evidenciando que seus impactos não são socialmente neutros.

3.3. O impacto da pandemia de covid-19 na participação das mulheres no mercado de trabalho

A pandemia de Covid-19 impactou profundamente o mercado de trabalho brasileiro, gerando uma crise sem precedentes nas formas de ocupação e na renda da população. Uma análise dos indicadores do mercado de trabalho feminino no Brasil, entre 2018 e 2025, evidencia um panorama complexo, marcado por desigualdades estruturais intensificadas durante a pandemia da Covid-19. As mulheres sofreram retrocessos significativos em termos de empregabilidade, formalidade e remuneração, evidenciando a persistência de um modelo de organização social pautado na desigualdade de gênero, raça e classe (IBGE, 2021).

Indicadores do mercado de trabalho por gênero

Tabela 1 – Taxa de desocupação⁸ por gênero (2018–2025)

ANO	Taxa De Desocupação - Mulheres (%)	Taxa De Desocupação - Homens (%)
2018	12,5	9,4
2019	12,4	9,2
2020	14,9	12,2
2021	14,2	11
2022	7,7	5,3
2023	6,8	4,9
2024	6,5	4,7
2025	6,3	4,5

Fonte: adaptado de IPEA, 2021.

De acordo com os indicadores acima, podemos perceber que durante o auge da pandemia em 2020 a taxa de desocupação das mulheres atingiu 14,9%, enquanto a dos homens foi de 12,2%, dando uma diferença de 2,7%, já em 2021 houve uma pequena diminuição nos índices de desocupação tanto feminina, quanto masculina, mas como podemos perceber na tabela acima, as mulheres foi de 14,2%, uma diferença de 0,7% em relação ao ano anterior (2020), no entanto os homens atingiu 11%, considerando também uma diferença de 1,2% também fazendo um comparativo ao ano anterior (2020).

Já em 2022, quando a crise sanitária estava começando a ser “controlada”, podemos perceber uma queda considerável na taxa de desocupação para ambos. As mulheres chegaram há 7,7%, e os homens 5,3 em comparativo podemos perceber uma diferença de desocupação entre 2,4%.

Analisando os anos antes da pandemia e pós pandemia, podemos constatar que de 2018 a 2019 a taxa de desocupação tanto para os homens, como para as mulheres se mantiveram

⁸ Refere-se à proporção da população economicamente ativa que está sem emprego, mas que procura trabalho e estão disponíveis para assumi-lo, caso encontrem (IBGE, 2025).

estáveis de um ano para o outro, já no período de 2023 a 2025 percebemos uma queda gradual nos níveis de ocupação para homens em mulheres, mas em todos esses dados, percebemos que as mulheres sempre se mantiveram a frente nesses índices de desocupação, conforme dados do IPEA, (2021).

Esses dados serviram para comprovar o que já foi constatado ao longo do texto, que a pandemia de Covid-19 não fez com que surgissem as desigualdades no mundo do trabalho feminino, mas apenas aprofundou as desigualdades já existentes, como percebemos também nos indicadores, ainda que tenha tido uma recuperação gradual a partir de 2022, a persistência de taxas de desocupação mais elevadas era entre as mulheres, o que vem demonstrar que os efeitos da pandemia não foram homogêneos.

No tocante a retomada do emprego constatamos que também ocorreu de forma desigual, reproduzindo a divisão sexual do trabalho e evidenciando que a responsabilização histórica das mulheres pelo cuidado continua sendo um elemento central na precarização de sua participação no mercado de trabalho.

O contexto político também contribuiu para a precarização. Algumas políticas do governo federal contrariaram recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), tratando a Covid-19 como uma “gripezinha” e priorizando a manutenção da economia em detrimento da proteção social, afetando principalmente populações vulneráveis, predominantemente negras, pobres e periféricas (Passos, 2021):

[...] o fenômeno da pandemia está demandando respostas imediatas não apenas para a prevenção, tratamento e cura da doença, mas tem provocado maior atenção para a população mais pobre que está desocupada e na informalidade no mercado de trabalho. Com o isolamento social, está ocorrendo a suspensão dos transportes públicos, proibição de funcionamento de serviços não essenciais e estímulo à permanência em casa. (Passos, 2021, p. 92)

O trabalho remoto emergiu como alternativa para que parte dos profissionais mantivesse empregos e salários. Embora tenha reduzido deslocamentos e facilitado a continuidade das atividades para aqueles com ensino superior e renda mais alta, também trouxe desafios significativos: adaptação do lar ao trabalho, riscos ergonômicos, aumento de jornadas, controle rigoroso da produtividade, estresse e impactos nas relações familiares (Maia, 2020). Por outro lado, a maioria da população, sem acesso a computadores ou internet adequada, permaneceu excluída do trabalho remoto, evidenciando a exclusão digital e a desigualdade no acesso a oportunidades básicas de sustento.

Diante desse cenário, as Centrais Sindicais intensificaram a atuação para exigir medidas efetivas de proteção a todos os trabalhadores, funcionando como um canal entre a sociedade e as esferas do governo. Conforme registrado por Nobre *et al*, (2020, p. 2):

[...] Para enfrentar esse momento, é preciso garantir que o Estado brasileiro tenha agilidade e recursos para, por meio dos serviços públicos, garantir o atendimento de toda a população, nos serviços de saúde, de assistência social e nos programas de proteção ao trabalhador e trabalhadora. O Congresso deve suspender imediatamente todas as medidas que retirem direitos dos trabalhadores/as.

Para mitigar os efeitos da crise, o governo federal implementou medidas emergenciais, como o Auxílio Emergencial ⁹(Lei nº 13.982/2020), garantindo temporariamente renda de R\$ 600,00 para trabalhadores informais e desempregados, e a Medida Provisória 936/2020, que permitiu redução de salários e jornadas com compensação parcial pelo governo. Tais ações foram importantes no curto prazo, prevenindo um colapso social maior, mas insuficientes para solucionar problemas estruturais do mercado de trabalho.

Alves e Siqueira (2020) argumentam que essas medidas refletem uma lógica de superexploração e retomada rápida do comércio pelo capitalismo, mesmo em condições de trabalho inseguras, priorizando o capital em detrimento da proteção social:

O pano de fundo das ações de urgência para o enfrentamento do vírus nefasto aparece como um cenário oportuno para que se efetive em sua totalidade o desmonte da seguridade social, na saúde as posturas imediatistas de investimentos em hospitais de campanha temporários, cheios de fraudes e atrasos com os prazos, o que nos faz pensar em composição de caixa 2 para salvar empresários; na previdência social com a aprovação da carteira de trabalho verde amarela correspondente a idade produtiva dos trabalhadores, a isenção de pagamento do INSS pelos empregadores; no tocante à política de assistência social, a substituição automática e/ou voluntária dos programas de transferência de renda temporários, por um período de 03 meses, por conta de uma diferença íntima em seu valor, ou seja, o auxílio emergencial de R\$ 1200,00 é maior que o Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Lei Orgânica da Saúde (LOAS). (Alves e Siqueira, 2020, p.81)

Com a reabertura gradual da economia a partir de 2021, o emprego começou a crescer, mas de forma desigual e com alta informalidade. Muitos trabalhadores retornaram às atividades sem carteira assinada e sem acesso à seguridade social. Apesar do aumento da ocupação, a renda média caiu, evidenciando a baixa qualidade das novas vagas geradas.

Notemos algumas especificidades trazidas pela pandemia: 1) A forma específica de destruição das forças produtivas (sem destruição da capacidade produtiva) implicará uma dificuldade ainda maior para promoção de uma reorganização da acumulação de tipo desenvolvimentista; 2) Está dificuldade, conjugada à dimensão da recessão, acelerará a transição das relações de trabalho com o encobrimento do desemprego pelo

⁹ O benefício do Auxílio Emergencial foi concedido em caráter emergencial, aos cidadãos que se enquadrassem nos critérios previstos em lei. Sendo assim, o sistema VEJAE foi desenvolvido para que o beneficiário consulte a situação do seu auxílio. Gov.br, (2025), Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>

trabalho intermitente, incentivada ainda pela explosão do trabalho intermitente como alternativa de sobrevivência para a classe trabalhadora durante o isolamento social (uber, rappi, ifood...); 3) Não haverá maneira do pequeno e médio capital se sustentarem, ampliando ainda mais o desemprego e a expropriação da classe trabalhadora e agudizando a centralização de capital em escala gigantesca; (Gouvêa, 2020, p.25)

Desse modo a pandemia Covid-19 trouxe impactos profundos e duradouros para a classe trabalhadora, agravando desigualdades sociais e econômicas já existentes. Milhões de trabalhadores enfrentaram o desemprego, a informalidade e a redução de renda, enquanto muitos dos que permaneceram empregados tiveram que se adaptar a novas formas de trabalho, como o home office, ou continuar em atividades presenciais, muitas vezes sem condições adequadas de segurança. Setores essenciais, como saúde, transporte e alimentação, sofreram com a sobrecarga e a falta de valorização profissional.

Além disso, a pandemia evidenciou a vulnerabilidade dos trabalhadores informais e precarizados, que ficaram sem acesso a direitos trabalhistas básicos e dependeram de auxílios emergenciais para sobreviver. Esse cenário revelou a urgência de políticas públicas voltadas à proteção social, à geração de emprego digno e à redução das desigualdades no mundo do trabalho.

No decorrer da nossa pesquisa, podemos verificar que a pandemia de Covid-19 representou uma ruptura significativa no mercado de trabalho brasileiro, evidenciando e aprofundando desigualdades históricas de gênero, raça e classe. Embora a crise tenha afetado toda a população trabalhadora, seus impactos foram severos sobre as mulheres, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade social, como negras, chefes de família e trabalhadoras do setor informal (DIEESE, 2020), conforme demonstra a tabela abaixo.

Tabela 2 – Taxa de informalidade¹⁰ por gênero (2018–2025)

ANO	Taxa De Informalidade- Mulheres (%)	Taxa De Informalidade - Homens (%)
2018	37	32
2019	38,2	31,5
2020	42,5	36,8
2021	41,3	35,6
2022	39,9	34,2
2023	37,5	32,8
2024	36,2	31,5
2025	35	30,2

Fonte: adaptado de DIEESE, 2023.

Os dados apresentados na Tabela 2 evidenciam que a taxa de informalidade é consistentemente maior entre as mulheres do que entre os homens ao longo de todo o período

¹⁰ Refere-se à proporção de trabalhadores ocupados sem carteira assinada ou inseridos em vínculos laborais precários, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021),

analisado, de 2018 a 2025. Essa diferença persistente revela que a inserção feminina no mercado de trabalho brasileiro ocorre de forma mais precária, confirmando a existência de uma desigualdade estrutural de gênero nas relações de trabalho.

Em 2018, a informalidade feminina já alcançava 37%, enquanto entre os homens era de 32%, indicando um hiato inicial significativo. Nos anos seguintes, observa-se um crescimento da informalidade para ambos os sexos, com destaque para o ano de 2020, quando a taxa entre as mulheres atinge 42,5%, em contraste com 36,8% entre os homens. Esse aumento coincide com o contexto de crise econômica e sanitária, que aprofundou a vulnerabilidade das trabalhadoras, especialmente aquelas inseridas em setores mais instáveis e desprotegidos.

Ainda que, a partir de 2021, haja uma redução gradual das taxas de informalidade para ambos os gêneros, a desigualdade se mantém. Em 2025, a informalidade feminina permanece em 35%, enquanto a masculina é de 30,2%, demonstrando que a recuperação do mercado de trabalho ocorre de maneira desigual. As mulheres continuam mais expostas a vínculos informais, sem acesso pleno a direitos trabalhistas e previdenciários.

Dessa forma, a análise da taxa de informalidade por gênero revela que as transformações recentes no mundo do trabalho não são neutras. Ao contrário, elas reforçam a hierarquização de gênero no mercado de trabalho brasileiro, evidenciando que a informalidade constitui um dos principais mecanismos de reprodução das desigualdades estruturais, afetando de modo mais acentuado as mulheres.

Os dados da informalidade reforçam a necessidade de uma análise que considere a articulação entre gênero, classe e raça, uma vez que a precarização do trabalho feminino se insere em um contexto histórico de desigualdade estrutural, intensificado pelas reformas neoliberais no campo trabalhista.

Tabela 3 – Taxa de subutilização¹¹ por gênero (2018–2025)

ANO	Taxa De Subutilização - Mulheres (%)	Taxa De Subutilização - Homens (%)
2018	26,5	20,8
2019	27	20,5
2020	30,8	24,7
2021	29,7	23,9
2022	28	22,5
2023	26,5	21,2
2024	25	20
2025	24,5	19,8

Fonte: adaptado de DIEESE, 2023.

¹¹ Representa trabalhadores que desejam trabalhar mais horas ou que não conseguem empregar plenamente sua capacidade produtiva, ou seja, engloba os desocupados, aqueles na força de trabalho potencial e os subocupados por insuficiência de horas (IBGE, 2025).

Os dados da Tabela 3 demonstram que, entre 2018 e 2025, a taxa de subutilização da força de trabalho manteve-se sistematicamente mais elevada entre as mulheres do que entre os homens, evidenciando desigualdades persistentes no acesso a empregos estáveis, adequados e com jornada suficiente no mercado de trabalho brasileiro.

Esses dados quantitativos reforçam que, apesar de avanços legais e aumento da escolarização feminina, a desigualdade estrutural persiste, evidenciando que as mulheres ainda enfrentam maior vulnerabilidade no mercado de trabalho, sobretudo quando são negras ou de baixa escolaridade.

O agravamento desse quadro ocorre de forma mais acentuada em 2020, quando a subutilização feminina atinge 30,8%, frente a 24,7% entre os homens. Esse aumento expressivo está relacionado também ao período da pandemia do Covid-19, que afetou de maneira desproporcional os setores com maior concentração de mulheres, como serviços, comércio e trabalho doméstico. Além disso, a intensificação da responsabilização feminina pelo trabalho reprodutivo e de cuidados contribuiu para restringir ainda mais sua inserção plena no mercado de trabalho.

Embora a partir de 2021 haja uma tendência de redução gradual das taxas de subutilização para ambos os gêneros, a desigualdade permanece estrutural. Em 2025, a subutilização feminina ainda se mantém em 24,5%, enquanto a masculina é de 19,8%, confirmando que a recuperação do mercado de trabalho ocorre de forma desigual e não elimina as assimetrias de gênero.

Dessa forma, a análise da taxa de subutilização por gênero revela que, mesmo em períodos de relativa recuperação econômica, as mulheres permanecem mais expostas à precariedade laboral, o que limita sua autonomia econômica e aprofunda desigualdades históricas no mundo do trabalho.

A desigualdade se manifesta também nas oportunidades de ascensão profissional. Embora o número de mulheres em cargos de liderança tenha crescido, muitas enfrentam o chamado “teto de vidro”, que limita seu avanço e mantém a percepção de que a liderança é majoritariamente masculina (Silva e Rodrigues, 2022). Paralelamente, a dupla jornada continua sendo um desafio: além do trabalho remunerado, as mulheres permanecem como principais responsáveis pelas tarefas domésticas e pelo cuidado de filhos e familiares, atividades essenciais à reprodução social, mas invisibilizadas e desvalorizadas economicamente (MPT, 2020).

Diante dos obstáculos no mercado formal, muitas mulheres têm buscado no empreendedorismo uma alternativa de autonomia e sobrevivência. Pesquisas indicam que o empreendedorismo feminino, especialmente em setores como alimentação e comércio digital, expandiu-se nos últimos anos, impulsionado inclusive pela pandemia da Covid-19 (Ferreira *et al.*, 2022). Contudo, desafios persistem, como dificuldade de acesso a crédito, sobrecarga de múltiplos papéis e limitações na expansão dos negócios (Peña, 2021). Mesmo assim, esse espaço tem se mostrado um importante campo de resistência, inovação e protagonismo econômico.

Entretanto, é fundamental problematizar o empreendedorismo para além de sua aparência emancipatória. No contexto da reestruturação produtiva e do avanço das políticas neoliberais, o incentivo ao empreendedorismo tem sido amplamente difundido como solução para o desemprego e a informalidade, deslocando para o indivíduo a responsabilidade pela sua própria inserção econômica. Nesse sentido, Trindade (2021, p.13), afirma que “Trata-se, em síntese, da continuidade das formas de inserção subordinada e precarizada no mercado de trabalho brasileiro”. Ou seja, o que se apresenta como autonomia pode, na realidade, configurar-se como uma das expressões contemporâneas da precarização do trabalho.

Dessa forma, torna-se necessário compreender o empreendedorismo feminino não apenas como espaço de protagonismo, mas também como expressão das contradições estruturais que atravessam classe, raça e gênero, evidenciando que ele não constitui, por si só, uma solução para a precarização, mas muitas vezes sua reconfiguração sob novas formas.

A trajetória das mulheres no mercado de trabalho brasileiro combina avanços significativos com desigualdades persistentes. Conquistas legais e maior escolarização feminina ampliam oportunidades, mas desigualdade salarial, dupla jornada, segregação ocupacional e racismo estrutural permanecem como barreiras estruturais. Gonzalez (2021) ressalta que compreender a condição feminina no trabalho vai além da luta por espaço: envolve reivindicar dignidade, reconhecimento e igualdade efetiva. Cabe, assim, ao Estado, às instituições e à sociedade garantir que a inserção das mulheres no mercado de trabalho se transforme em realidade concreta de justiça social.

Antes mesmo da crise sanitária, pesquisas já apontavam que as mulheres enfrentavam barreiras no mercado formal, expressas em salários mais baixos, maior dificuldade de ascensão hierárquica e concentração em setores de menor valorização econômica (Cotrim; Proni, Teixeira, 2020). Com a chegada da pandemia, essas disparidades se ampliaram, resultando em um retrocesso significativo na participação feminina.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, (2025) revelam que a taxa de desemprego das mulheres cresceu mais que a dos homens durante o período crítico da pandemia, sobretudo nos setores de serviços, comércio e educação, nos quais a presença feminina é predominante.

Além disso, muitas trabalhadoras formais foram desligadas em razão da redução das atividades econômicas ou tiveram contratos suspensos ou jornadas reduzidas no âmbito do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. Embora esse programa tenha evitado demissões em massa, gerou instabilidade, perda de renda e incertezas para milhares de mulheres, que se viram obrigadas a conciliar a diminuição dos salários com o aumento da demanda por cuidados domésticos e familiares (DIEESE, 2020).

Outro ponto central é que, enquanto parte dos homens conseguiu se manter no mercado formal em atividades que migraram para o teletrabalho, muitas mulheres precisaram se afastar dos seus empregos para assumir integralmente as responsabilidades do lar e do cuidado com os filhos, diante do fechamento das escolas. Essa sobrecarga afetou principalmente as mães trabalhadoras, levando inclusive muitas delas a abandonar o emprego formal, fenômeno que representou uma das maiores perdas de participação feminina no mercado de trabalho nas últimas décadas (MPT, 2020).

A desigualdade racial aprofundou ainda mais esse quadro. As mulheres negras, historicamente concentradas em ocupações de menor remuneração e com menor proteção trabalhista, foram as mais afetadas pela crise. Gonzalez (2021) enfatiza que a posição marginalizada da mulher negra no mercado de trabalho é resultado de uma estrutura social que combina racismo e sexismo, e que, durante a pandemia, essa realidade se agravou. Enquanto parte das mulheres brancas do setor formal conseguiu preservar vínculos empregatícios por meio do teletrabalho, muitas mulheres negras foram desligadas de seus postos, sobretudo em atividades administrativas, de apoio ou serviços gerais.

A legislação trabalhista buscou responder a esse cenário por meio de medidas emergenciais, mas os avanços estruturais ainda permanecem insuficientes. A aprovação da Lei nº 14.611/2023, que reforça a igualdade salarial entre homens e mulheres que exercem a mesma função, representa um passo importante no enfrentamento da desigualdade no mercado formal (BRASIL, 2023). No entanto, pesquisas apontam que a percepção das próprias mulheres em relação às oportunidades de igualdade de gênero continua marcada por descrença, uma vez que a prática empresarial ainda não reflete integralmente os princípios da legislação (Braga; Santos, 2024).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa possibilitou investigar os impactos da pandemia de Covid-19 nas condições de trabalho das mulheres no Brasil, a partir de uma análise articulada entre gênero, raça e classe social. Os resultados evidenciam que a pandemia não criou novas desigualdades, mas escancarou aquelas que já marcavam o mundo do trabalho, incidindo de forma mais intensa sobre as mulheres, principalmente as mulheres negras.

Ao abordar gênero, mercado de trabalho e precarização do trabalho feminino no Brasil, evidenciou-se que as desigualdades enfrentadas pelas mulheres estão diretamente relacionadas à divisão sexual do trabalho, que associa o feminino às atividades de cuidado e reprodução social, desvalorizadas econômica e simbolicamente. Mesmo com o aumento da participação feminina no mercado de trabalho, as mulheres permanecem mais expostas à informalidade, à subutilização da força de trabalho e a vínculos laborais instáveis.

Nesse cenário, observa-se também o crescimento do empreendedorismo feminino, frequentemente apresentado como alternativa de autonomia e superação das desigualdades. Contudo, embora possa representar estratégia de sobrevivência e resistência, é fundamental problematizar tal fenômeno, uma vez que, em muitos casos, ele se insere no contexto da reestruturação produtiva e do avanço das políticas neoliberais, que deslocam para o indivíduo a responsabilidade por sua inserção econômica.

Nesse sentido, o empreendedorismo não pode ser compreendido apenas como expressão de protagonismo, mas também como possível reconfiguração das formas contemporâneas de precarização do trabalho, especialmente quando marcado pela informalidade, ausência de proteção social e instabilidade de renda. Assim, o que se apresenta como autonomia pode, na realidade, constituir-se como continuidade de inserções subordinadas no mercado de trabalho, afetando de maneira mais intensa mulheres já atravessadas por desigualdades de classe, raça e gênero.

No que se refere a análise da situação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro durante a pandemia de Covid-19, constatou-se que a crise sanitária e econômica potencializou os efeitos da contrarreforma trabalhista. A redução de direitos, a fragilização das garantias trabalhistas e a ampliação de vínculos flexíveis intensificaram a insegurança laboral, especialmente nos setores com maior presença feminina. Ademais, a pandemia evidenciou a sobrecarga do trabalho doméstico e de cuidados, que recai majoritariamente sobre as mulheres, limitando sua permanência e progressão no mercado de trabalho formal e ampliando os índices de informalidade e subutilização.

A articulação entre os dois capítulos permitiu afirmarmos que a contrarreforma trabalhista aprofunda desigualdades estruturais de gênero já existentes. Ao reduzir a proteção social e flexibilizar as relações de trabalho, essa reforma contribui para a precarização do trabalho feminino, reforçando a segmentação do mercado de trabalho. Nesse sentido, os dados analisados demonstram que os efeitos da contrarreforma se tornam ainda mais evidentes em contextos de crise, como o vivenciado durante a pandemia de Covid-19.

Ao longo do estudo, foi possível identificar que a covid-19 aumentou o desemprego, a informalidade e a precarização das relações de trabalho, ao mesmo tempo em que intensificou a sobrecarga de trabalho feminino. Esses fatores contribuíram para a diminuição da participação feminina no mercado de trabalho e para o aumento das desigualdades de gênero e raça, revelando a persistência de uma divisão sexual e racial do trabalho no Brasil.

A análise dos dados oficiais e da literatura especializada permitiu compreender que as políticas públicas adotadas durante o período pandêmico foram insuficientes para responder às necessidades específicas das mulheres trabalhadoras. Nesse sentido, evidencia-se a importância de políticas de proteção social e de trabalho que considerem as particularidades de gênero e raça, bem como o trabalho reprodutivo e de cuidados na organização da vida social.

Retomando a problemática apresentada na introdução deste trabalho, a pandemia de Covid-19 não se configurou apenas como uma crise sanitária, mas como um fenômeno social que impactou profundamente as relações econômicas e sociais em escala mundial, evidenciando e aprofundando as contradições históricas do capitalismo, especialmente no contexto brasileiro. Nesse cenário, as mulheres, principalmente as negras e pobres, foram atingidas de maneira mais severa, uma vez que já ocupavam posições marcadas por desigualdades estruturais de gênero, raça e classe.

O fato de a primeira vítima oficial da Covid-19 no Brasil ter sido uma mulher negra e trabalhadora doméstica constitui um acontecimento trágico dessa realidade, pois expôs de forma clara as hierarquias sociais que estruturam a sociedade brasileira. Esse acontecimento escancarou como as relações historicamente construídas de exploração e subalternização se expressam na precarização do trabalho feminino, na naturalização de jornadas exaustivas e na manutenção de um mercado de trabalho profundamente desigual.

É de suma importância para o Serviço Social refletir criticamente acerca das consequências da pandemia de covid-19 para as mulheres trabalhadoras, esse processo reafirma o compromisso ético-político da profissão com a defesa dos direitos sociais, da equidade e da justiça social. Espera-se que esta pesquisa possa subsidiar futuras investigações e fortalecer o debate.

A presente pesquisa teve como objetivo analisar as desigualdades de gênero no mercado de trabalho brasileiro após a pandemia de covid-19, com ênfase na precarização do trabalho feminino, considerando tanto seus determinantes estruturais quanto os impactos de conjunturas recentes. A partir da análise desenvolvida, foi possível compreender que a participação das mulheres no mercado de trabalho ocorre de forma desigual e marcada por relações de subordinação, historicamente construídas e reforçadas por transformações no padrão de regulação do trabalho.

Conclui-se, portanto, que o enfrentamento das desigualdades de gênero no mercado de trabalho brasileiro exige não apenas a revisão das políticas que fragilizam os direitos trabalhistas e aprofundam a precarização, mas também a superação de narrativas que individualizam soluções, como a idealização do empreendedorismo enquanto resposta estrutural às desigualdades. A construção de um mercado de trabalho mais equitativo demanda políticas públicas comprometidas com a efetivação de direitos, a valorização do trabalho feminino e o enfrentamento das desigualdades historicamente impostas às mulheres.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019. Acesso em: 06 jan. 2025.

ALVES, M.; SIQUEIRA, P. **Trabalho e pandemia no Brasil**. 2020.

ANDERSON, P. **Balanço do neoliberalismo**. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo(org.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho**. São Paulo: Cortez, 2002. Acesso em: 01 abr. 2025.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018. Acesso em: 06 jan. 2025.

ASSUNÇÃO, M. V. D.; MEDEIROS, M.; MOREIRA, L. N. R.; PAIVA, I. V. L.; PAES, D. C. A. de S. **Resiliência das cadeias de suprimentos brasileira com os impactos da Covid-19**. *Revista HOLOS*, v. 36, n. 5, p. 1–20, 2020.

BASE DOS DADOS. **Plataforma de dados públicos**. Disponível em: <https://basedosdados.org/search?page=1>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BOTIGLIERI, M. F.; NETO, L. B. **O neoliberalismo, o Banco Mundial e a educação: alguns apontamentos**. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, n. 57, p. 19–31, jun. 2014. ISSN: 1676-2584. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8640401>.

BRAGA, E. S.; SANTOS, J. do N. **A percepção da mulher sobre oportunidade e igualdade de gênero no mercado de trabalho em Rondonópolis (MT)**. *Boletim de Conjuntura (BOCA)*, Boa Vista, v. 17, n. 50, p. 653–678, 2024. DOI: 10.5281/zenodo.10783905. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/3535>. Acesso em: 06 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a manutenção do vínculo empregatício e o afastamento do trabalho de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 set. 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14457.htm. Acesso em: 07 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para reforçar a proibição de diferença salarial entre homens e mulheres que exercem a mesma função. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 4 jul. 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14611.htm. Acesso em: 07 jan. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 14 jul. 2017. Acesso em: 26 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Economia. **CAGED: resultados de dezembro de 2019. Sumário executivo**. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/caged>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados**. Brasília, 2025a. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/caged>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Novo CAGED: Sumário executivo – dezembro de 2020**. Brasília, 2021a. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/caged>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Novo CAGED: Apresentação – dezembro de 2021**. Brasília, 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/caged>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Mulheres e os empregos formais: evidências a partir da RAIS 2019–2021 (Apresentação)**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **RAIS 2022: Sumário executivo**. Brasília: MTE, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2022/sumario-executivo_rais_2022-1-1.pdf. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Boletim Mulheres no Mercado de Trabalho – Março/2025**. Brasília: MTE/Observatório Nacional do Mercado de Trabalho, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/.../boletim_mulheres_8m_20250307.pdf. Acesso em: 17 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Novo CAGED – dezembro de 2022: Sumário, Apresentação e Tabelas.xlsx**. Brasília, 2023a. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/caged>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Observatório Nacional do Mercado de Trabalho. Boletim Mulheres no Mercado de Trabalho: 2025**. Brasília, 2025b. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/observatorio-nacional-do-mercado-de-trabalho>. Acesso em: 26 ago. 2025.

BRAZ, M. **O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 128, p. 85-103, jan./abr. 2017.

BRASIL. **Ministério Público do Trabalho**. nota técnica sobre a medida provisória no 936/2020, O ministério público do trabalho no exercício das suas atribuições constitucionais de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como de promoção da dignidade da pessoa humana, da valorização social do trabalho e da justiça social, apresenta Nota Técnica acerca da Medida Provisória no 936/2020.

BRASIL. **Ministério Público do Trabalho**. nota técnica sobre a medida provisória nº 927/2020, ministério público do trabalho no exercício das suas atribuições estatuídas no art. 127 da Constituição da República de 1988 e nos arts. 5º, III, “e”, 6º, XX, 83, V, e 84, caput, da Lei Complementar nº 75/93, expede a presente Nota Técnica sobre a Medida Provisória nº 927/2020.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Brasil chega à marca de 700 mil mortes por Covid-19. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/brasil-chega-a-marca-de-700-mil-mortes-por-covid-19>. Acesso em: 26 fev. 2026.

CAMTRA. Casa da Mulher Trabalhadora. **Relembrar para não esquecer**: primeira vítima da Covid-19 no Brasil foi uma empregada doméstica, 2021. Disponível em: <https://camtra.org.br/index.php/2021/02/26/relembrar-para-nao-esquecer-primeira-vitima-da-covid-19-no-brasil-foi-uma-empregada-domestica/>. Acesso em: 03 fev. 2026.

CARNEIRO, S. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2003. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

CARNEIRO, S. **Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero**. Em: Buarque de Hollanda (Comp.), *Pensamento feminista: conceitos fundamentais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, (2019).

CASSIN, M. P da S. **Dependência e ultraneoliberalismo**: as políticas sociais no Brasil pós-golpe de 2016. *Temporalis*, Brasília (DF), ano 2022, n. 43, p. 17-33, jan./jun. 2022. Disponível em: [file:///C:/Users/OUTROS/Downloads/Dialnet-DependenciaEUltraneoliberalismo-10090147%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/OUTROS/Downloads/Dialnet-DependenciaEUltraneoliberalismo-10090147%20(1).pdf)

CASTRO, B. L. G.; PONTELLI, G. E.; NUNES, A. de F. P.; KNEIPP, J. M.; COSTA, V. M. F. **Empreendedorismo e coronavírus: impactos, estratégias e oportunidades frente à crise global**. *Estudios Gerenciales*, v. 37, n. 158, p. 49–60, 2021.

CASTRO, D.; DAL SENNO, D.; POCHMANN, M. (Orgs.). **Capitalismo e a Covid-19**. São Paulo, 2020.

CRENSHAW, K. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. *Estudos Feministas*, v. 9, n. 1, p. 171–188, 2001. Acesso em: 08 jan. 2025.

DIEESE. **Boletim Emprego em Pauta n. 28 – Renda média do contrato intermitente é inferior ao salário mínimo**. São Paulo: DIEESE, nov. 2024. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2024/boletimEmpregoPauta28.pdf>. Acesso em: 17 set. 2025.

DIEESE. **Boletim Especial nº 2 – 1º de Maio: Dia do Trabalhador em cenário ainda mais difícil com Covid-19**. São Paulo: DIEESE, 30 abr. 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2020/boletimEspecial02.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

DIEESE. **Nota Técnica nº 223 – A pandemia do coronavírus e a anemia da economia brasileira**. São Paulo: DIEESE, 2020. Disponível em:

<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec223PandemiaCoronavirus.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

DIEESE. **Nota Técnica nº 232 – O Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda diante dos impactos da Covid-19**. São Paulo: DIEESE, 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec232EmpregoRendaCovid19.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2025.

FERREIRA, S. D. C.; CALDEIRA, E. C. B.; SILVA, J. F.; SILVA, M. D.; CALDEIRA, C. A. **Empreendedorismo feminino em época de pandemia: um estudo de caso no ramo alimentício na cidade de Itapagipe-MG**. *Research, Society and Development*, v. 11, n. 3, p. 1–12, 2022.

GIL, A. C.. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Organização de Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZÁLEZ, L. **A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica**. In: **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021. p. 60, 238.

GONZALEZ, L. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. *Revista Ciências Sociais Hoje*, 1984. Acesso em: 12 jan. 2025.

GONZALEZ, L. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. In: **IV Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, 1980.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 37, n. 132, 2007.

HIRATA, H. **Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais**. *Tempo Social*, 2014. Acesso em: 12 jan. 2025.

HIRATA, H.; MARUANI, M. (Orgs.). **As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. São Paulo: Senac, 2003.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisas sobre mercado de trabalho e gênero**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desemprego**. 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 23 dez. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Desemprego**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 16 dez. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). PNAD Contínua: conceitos e definições. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Retrato das desigualdades de gênero e raça.** Brasília: IPEA, 2020. Acesso em: 20 jan. 2025.

JOTA. **Retirada de direitos trabalhistas afeta mais as mulheres.** 2019. Disponível em: <https://www.jota.info/trabalho/retirada-direitos-trabalhistas-mulheres>. Acesso em: 20 dez. 2025.

LARA, R.; DIOGO, P. R. **A herança escravista de longa duração na formação do mercado de trabalho no Brasil.** *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 145, p. 72–90, set./dez. 2022.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política.** Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MENDES, T. de O. **Liderança feminina: a evolução da mulher no mercado de trabalho.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Faculdade Doctum, Unidade Serra, 2021. Disponível em: <http://hdl.handle.net/123456789/3658>. Acesso em: 25 jan. 2025.

MINAYO, M. et al. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2002.

MORAES, T. D. **A Formação do Mercado de Trabalho Assalariado em São Paulo: O debate acerca da inserção da população negra no pós Abolição.** *História e Economia*, 2024. Vol. 30, p.92. Acesso em 20 jan.2026.

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx.** São Paulo: Expressão Popular, 2011. Acesso em: 12 fev. 2025.

NOBRE, Sérgio et al. **Medidas de proteção à vida, à saúde, ao emprego e à renda dos trabalhadores e trabalhadoras.** São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/documentossindicais/2020/notaCentraisCoronaVirus.pdf>

NOVELINO, Maria Salet Ferreira. **Os Estudos sobre Feminização da Pobreza e Políticas Públicas para Mulheres.Trabalho** apresentado no XXVIII Encontro Anual da ANPOCS Caxambu, de 26 a 30 de outubro de 2004 ST23 -Processo decisório e implementação de políticas públicas no Brasil: novos tempos, novas perspectivas de análise Coordenadores: Soraya Maria Vargas Côrtes (UFRGS) Eduardo Cesar Marques (USP) Washington Luís de Souza Bonfim (UFPI).

OLIVERA, M.; VIEIRA, C.; BAETA, F. **Mulheres no mercado de trabalho brasileiro: uma análise das segregações e discriminações a partir da economia feminista.** Texto para Discussão nº 018/2021. Instituto de Economia da UFRJ, 2021. Disponível em: https://www.ie.ufrj.br/images/IE/TDS/2021/TD_IE_018_2021_OLIVERA_VIEIRA_BAETA.pdf. Acesso em: 12 fev. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Resolução sobre estatísticas do trabalho, emprego e subutilização da força de trabalho.* Genebra: OIT, 2013.

RODRIGUES, K. W. **A mulher no mercado de trabalho e a conquista de direitos: uma luta contemporânea**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Escola de Direito e Relações Internacionais, Goiânia, 2021. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/1429>. Acesso em: 18 fev. 2025.

SAFFIOTI, H. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987. Acesso em: 18 mar. 2025.

SAFFIOTI, H. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3 Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013. Acesso em: 24 mar. 2025.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. Acesso em: 04 abr. 2025.

SANTOS, G; MANCINI, M; NEVES, V. **Contrarreforma neoliberal e política social: uma análise sobre serviço social**. Revista Serviço Social em Debate, v. 2, n. 1, p. 03-18, 2019, p. 6-9.

SILVA, K. R. da; COLETI, J. de C.; MACEDO, K. G. **The evolution of women in labor market and the current situation: considerations on the financial sector**. *Research, Society and Development*, v. 11, n. 16, p. e330111638105, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i16.38105. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/38105>. Acesso em: 06 abr. 2025.

SILVA, K. A. T.; FREITAS, R. C.; REIS, N. S.; ARAÚJO, J. S.; MOREIRA, J. C. P. **Análise dos principais desafios enfrentados por empreendedores durante a pandemia do COVID-19: um estudo realizado na região do Barreiro em Belo Horizonte/MG**. *Conecte-se! Revista Interdisciplinar de Extensão*, Belo Horizonte, v. 5, n. 10, p. 84–97, 2021.

SILVA, M. **Mulheres no comando: uma revisão na literatura sobre liderança feminina no campo do trabalho no Brasil**. *Repad*, Rondonópolis, v. 4, n. 3, p. 147–169, set./dez. 2020. ISSN 2594-7559.

SILVA, V. S. e; RODRIGUES, L. a da L. **Liderança feminina: os desafios das mulheres na liderança organizacional**. *Id on Line Rev. Psic.*, v.16, n.60, p.330–348, maio 2022.

SIQUEIRA, C.; BUSSINGUER, E. **As ondas do feminismo e seu impacto no mercado de trabalho da mulher**. *Revista Thesis Juris*, v. 9, n. 1, p. 145–166, 2020.

SOARES, A. F.; MOURA, G. F.; DIAS, R. dos S. O. **O impacto da pandemia do Covid-19 no empreendedorismo: um estudo acerca da percepção dos empreendedores do município de Resende - RJ**. In: *SEGET – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia*, XVIII, 2021. Resende, RJ: AEDB, 2021.

SOARES, M. **Escravidão e dependência: opressões e superexploração da força de trabalho brasileira**. *Laborare*, Niterói, v. 5, n. 9, p. 170–191, jul./dez. 2022.

SOUZA, K. Y.P. **PRECARIZAÇÃO IRRESTRITA: Impactos da contrarreforma trabalhista nas condições de trabalho de assistentes sociais na Política de Saúde em Sergipe**,

2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão/se 2025.

TRINDADE, H. A Contrarreforma trabalhista e as tendências da precarização do trabalho no Brasil. Emancipação. Ponta Grossa, v. 21, p. 1-18, 2021.

TETO DE VIDRO. O que é e como as empresas podem romper essas barreiras.

Disponível em: <https://treediversidade.com.br/teto-de-vidro-o-que-e/>. Acesso em: 06 abr. 2025.